



Ofício nº. 068/2011

Brasília/DF, 18 de agosto de 2011.

Ao

Comitê Paraolímpico Brasileiro

A/C Sr. Superintendente de Administração,
Finanças e Contabilidade.

Carlos Vieira

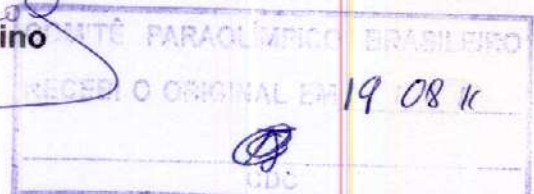
Venho através deste, enviar o Anexo III = Relatório de execução físico-financeira, Anexo IV = Relatório final de execução receita e despesa e Anexo V = relação de pagamentos, Anexo VII = Conciliação Bancária, Anexo XI = Suprimento de Fundos Nacional do Convênio 109/10 – Manutenção Administrativa da Entidade referente Julho/2011.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN
Presidente

Pierina Tereza D. Amico Davagnino
Gerente Executiva



COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO

ANEXO III RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

DADOS DA ENTIDADE CONVENIENTE/PROJETO/PROGRAMA			
1. ENTIDADE CONVENIENTE:	2. TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA:		3. EXERCÍCIO:
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA ENTIDADE		2011
4. VALOR TRANSFERIDO:	5. VALOR EXECUTADO:	6. REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA:	7. Nº CONVENIO:
R\$ 8.933,67		R\$ 6,48	TC - 0109/10
			8. PERÍODO DE VIGÊNCIA:
			01/07/2011 A 31/07/2011

DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		EXECUÇÃO FÍSICA					EXECUÇÃO FINANCEIRA	
9. ITEM	10. ESPECIFICAÇÃO	11. UNID. MEDIDA	12. PROGRAMADA	13. EXECUTADA	14. VALOR PROGRAMADO	15. VALOR EXECUTADO		
1.1	Salários	Pessoa	1	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.154,14		
1.2	INSS	Unidade	1	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.065,29		
1.3	FGTS	Unidade	1	1	R\$ 275,00	R\$ 228,48		
1.4	IRRF	Unidade	1	1	R\$ 110,00	R\$ 87,70		
1.7	Auxílio Refeição	Unidade	1	1	R\$ 412,00	R\$ 436,48		
1.8	Vale Transporte	Unidade	1	1	R\$ 135,00	R\$ 88,00		
1.9	Pis	Unidade	1	1	R\$ 55,00	R\$ 28,56		
1.10	Hora Extra + DSR	Unidade	1	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00		
2.1	Correios	Unidade	1	1	R\$ 120,00	R\$ 0,00		
2.2	Cartório	Unidade	1	1	R\$ 70,00	R\$ 0,00		
2.3	Energia Elétrica	Unidade	1	1	R\$ 120,00	R\$ 85,42		
2.4	Limpeza e Conservação	Unidade	1	1	R\$ 120,00	R\$ 0,00		
2.5	Material de Expediente, Xerox	Unidade	1	1	R\$ 300,00	R\$ 299,00		
2.6	Táxi + água	Unidade	1	1	R\$ 120,00	R\$ 67,00		
4.1	Aluguel	Unidade	1	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00		
4.2	Condomínio	Unidade	1	1	R\$ 300,00	R\$ 250,00		
4.3	IP/TU / TLP	Unidade	1	1	R\$ 145,00	R\$ 139,18		
6.1	Contador	Unidade	1	1	R\$ 866,67	R\$ 866,66		
6.2	Prestação de Serviço com Limpeza	Unidade	1	1	R\$ 500,00	R\$ 300,00		
6.3	INSS	Unidade	1	1	R\$ 100,00	R\$ 104,48		
8.1	DOC / TED / MANUT. CTA	Unidade	1	1	R\$ 135,00	R\$ 35,30		
					R\$ 8.933,67	R\$ 7.485,69		

AUTENTICAÇÃO		PARECER TÉCNICO	
16. LOCAL E DATA	17. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA UNIDADE	22. PARECER TÉCNICO (SE NECESSÁRIO, USAR FOLHA À PARTE) OS OBJETIVOS PROGRAMADOS PARA O CONVENIO 109/10 REFERENTE A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA FORAM CUMPRIDOS INTEGRALMENTE.	
18. LOCAL E DATA	18. ASSINATURA DO TÉCNICO DA UNIDADE CONVENIENTE		
18. LOCAL E DATA	21. ASSINATURA DO DIRIGENTE DA UNIDADE CONVENIENTE		
20. LOCAL E DATA			

COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO

ANEXO V

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

DADOS DA ENTIDADE CONVENIENTE / PROJETO / PROGRAMA

1. ENTIDADE CONVENIENTE:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

2. EXERCÍCIO:

2011

3. TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA:

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA ENTIDADE

4. Nº CONVENIO:

109/10

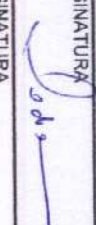
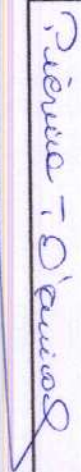
5. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

01/07/2011 A 31/07/2011

DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6. ITEM	7. FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇOS	8. CPF/CNPJ	9. NATUREZA DA DESPESA	10. Nº/NATUREZA DO DOCUMENTO	11. DATA	12. CH / OB	13. DATA	14. VALOR
1	Eig - Empreend. Imob. Garantidos Ltda	02.596.419/0001-83	Aluguel	RB 40464	17/7/2011	011897	8/7/2011	R\$ 950,00
2	Secretaria de Estado da Fazenda		IP TU 04/06	06105262	8/8/2011	238787	8/7/2011	R\$ 139,18
3	Condominio do Edifício JK	03.636.644/0001-69	Condominio	07/2011/004/111	10/7/2011	294087	8/7/2011	R\$ 250,00
4	Bebi Água Distribuidora de Bebidas	13.701.491/0001-40	Água Mineral	NF 0026	13/7/2011	089296	13/7/2011	R\$ 6,00
5	Sintaxi /DF	07.424.109/0001-03	Taxi	JHZ 4724	13/7/2011	089296	13/7/2011	R\$ 9,00
6	Taxi Recibo	00.031.708/0003-71	Taxi	JHR 2883	13/7/2011	089296	13/7/2011	R\$ 8,00
7	Sintaxi /DF	07.424.109/0001-03	Taxi	JHU 7422	18/7/2011	089296	18/7/2011	R\$ 8,00
8	Sintaxi /DF	07.424.109/0001-03	Taxi	JHU 7422	18/7/2011	089296	18/7/2011	R\$ 9,00
9	Bebi Água Distribuidora de Bebidas	13.701.491/0001-40	Água Mineral	NF 0031	20/7/2011	089296	20/7/2011	R\$ 6,00
10	Bebi Água Distribuidora de Bebidas	13.701.491/0001-40	Água Mineral	NF 0035	26/7/2011	089296	26/7/2011	R\$ 6,00
11	Taxi Recibo	00.031.708/0003-71	Taxi	JHK 2968	28/7/2011	089296	28/7/2011	R\$ 8,00
12	Taxi Recibo	00.031.708/0003-71	Taxi	JFD 0602	28/7/2011	089296	28/7/2011	R\$ 7,00
13	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	Doc/int	011897	8/7/2011	011897	8/7/2011	R\$ 7,50
14	Ceb	07.522.669/0001-92	Pg Luz	38.954-4	22/7/2011	302502	18/7/2011	R\$ 85,42
15	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	Manut Cta	000034	25/7/2011	000034	25/7/2011	R\$ 20,30
16	Sodexo Pass do Brasil Serv. Com. S.A.	69.034.668/0001-56	Aux. Alimentação	NF.165286	28/7/2011	291341	26/7/2011	R\$ 436,48
17	Expand Informática Ltda-Me	04.962.228/0001-13	Mat. Expediente	NF. 12651	28/7/2011	13388	29/7/2011	R\$ 299,00
18	Century Soluções Contábeis	07.481.934/001-88	Contador	NF. 0429	20/7/2011	236027	29/7/2011	R\$ 866,66
19	Fabiano Alisson Freire Guimarães	045.916.371-07	RPA	RC 000001	29/7/2011	95807	29/7/2011	R\$ 300,00
20	karine Santos Pucci	963.131.021-34	Salário	07/2011	29/7/2011	111402	29/7/2011	R\$ 2.542,14
21	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	Doc/int	013388	29/7/2011	013388	29/7/2011	R\$ 7,50
22	Ministério da Fazenda - DARF	963.131.021-34	IRRF	0561	31/7/2011	410825	5/8/2011	R\$ 87,70
23	Ministério da Fazenda - DARF	963.131.021-34	PIS	8301	31/7 111	410831	5/8/2011	R\$ 28,56
24	Guia da Previdência Social - GPS	963.131.021-34	INSS	2100	20/8/2011	811072	5/8/2011	R\$ 1.065,29

25	Guia da Previdência Social - GPS	029.895.321-88	INSS	2100	20/8/2011	811076	5/8/2011	R\$ 104,48
26	Fundo de Garantia Tempo de Serviço	963.131.021-34	FGTS	91083	7/8/2011	91083	5/8/2011	R\$ 228,48
15. TOTAL:								
R\$ 7.485,69								

AUTENTICAÇÃO				
16. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	17. CPF	18. LOCAL E DATA	19. ASSINATURA	
MADALENA HISATSUGA	020.065.338-51	BRASILIA/DF 18 DE AGOSTO DE 2011		
20. NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE CONVENIENTE	21. CPF	22. LOCAL E DATA	23. ASSINATURA	
PIERINA TEREZA DAMICO DAVAGNINO	707.698.771-68	BRASILIA/DF 18 DE AGOSTO DE 2011		

9. HISTÓRICO		
9.1	SALDO DO MÊS ANTERIOR	R\$ 2.694,47
9.2	RECURSOS CREDITADOS PELO CPB NO PERÍODO VIGENTE	R\$ 8.933,67
9.3	DESPESAS COMPENSADAS NO PERÍODO VIGENTE	R\$ 6.204,18
9.4	DESPESAS NÃO COMPENSADAS NO MÊS ANTERIOR	R\$ 3.249,91
9.5	DESPESAS NÃO COMPENSADAS NO PERÍODO VIGENTE	R\$ 2.968,97
9.6	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FEITAS NO MERCADO FINANCEIRO NO PERÍODO VIGENTE	R\$ 7,61
9.7	CRÉDITOS DE RECURSOS PRÓPRIOS, SUPRIMENTO DE FUNDOS E OU COMPENSAÇÕES DE IMPOSTOS	R\$ 233,00
9.8	SALDO CONCILIADO (9.1 + 9.2 - 9.3 - 9.4 + 9.6 + 9.7)	R\$ 2.414,66

RECURSOS CREDITADOS PELO CPB NO PERÍODO VIGENTE		
DISCRIMINAÇÃO	Data	VALOR R\$
TED - Creditado em Conta	5/7/2011	R\$ 8.933,67
TOTAL 9.2		R\$ 8.933,67

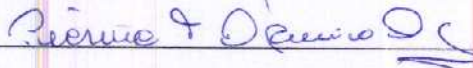
[illegible]

DESPESAS NÃO COMPENSADAS NO MÊS ANTERIOR		
DISCRIMINAÇÃO	Data	VALOR R\$
88481	8/7/2011	R\$ 300,01
88692	8/7/2011	R\$ 228,48
367316	11/7/2011	R\$ 104,48
432037	11/7/2011	R\$ 87,70
832701	11/7/2011	R\$ 1.065,29
460671	14/7/2011	R\$ 28,56
84666	14/7/2011	R\$ 1.435,39
TOTAL 9.4		R\$ 3.249,91

DESPESAS NÃO COMPENSADAS NO PERÍODO VIGENTE		
DISCRIMINAÇÃO	Data	VALOR R\$
410825	5/8/2011	R\$ 87,70
410831	5/8/2011	R\$ 28,56
811072	5/8/2011	R\$ 1.065,29
811076	5/8/2011	R\$ 104,48
91083	5/8/2011	R\$ 228,48
29287	17/8/2011	R\$ 1.454,46
TOTAL 9.5		R\$ 2.968,97

RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FEITAS NO MERCADO FINANCEIRO NO PERÍODO VIGENTE		
DISCRIMINAÇÃO	Data	VALOR R\$
218502	12/7/2011	R\$ 1,13
241449	28/7/2011	R\$ 6,48
TOTAL 9.6		R\$ 7,61

CRÉDITOS DE RECURSOS PRÓPRIOS, SUPRIMENTO DE FUNDOS E/OU COMPENSAÇÕES DE IMPOSTOS		
DISCRIMINAÇÃO	Data	VALOR R\$
291523	29/7/2011	R\$ 233,00
TOTAL 9.7		R\$ 233,00

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO		
NOME/CARIMBO	DATA	ASSINATURA
Pierina T. D'Amico Davagnino Gerente Executiva	19/08/2011	

ANEXO XI

SUPLEMENTO DE FONDOS NACIONAL

DADOS DA ENTIDADE CONVENIENTE / PROJETO / PROGRAMA

1. CONVENIENTE:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

3. TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA:

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA ENTIDADE

2. EXERCICIO

2011

4. N° CONVENIO:

109/10

5. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

01/07/2011 A 31/07/2011

VALOR DO SUPRIMENTO DE FUNDOS:

R5 300,00

6. DATA	7. FORNECEDOR	8. Nº/NAT. DOCUMENTO	9. TIPO DE DESPESA	10. VALOR	11. SALDO
13/7/2011	Bebi Água Distribuidora de Bebidas	13.701.491/0001-40	Água Mineral	R\$ 6,00	R\$ 294,00
13/7/2011	Sintaxi - DF	07.424.109/0001-03	Táxi	R\$ 9,00	R\$ 285,00
13/7/2011	Táxi Recibo	00.031.708/0003-71	Táxi	R\$ 8,00	R\$ 277,00
18/7/2011	Sintaxi - DF	07.424.109/0001-03	Táxi	R\$ 8,00	R\$ 269,00
18/7/2011	Sintaxi - DF	07.424.109/0001-03	Táxi	R\$ 9,00	R\$ 260,00
20/7/2011	Bebi Água Distribuidora de Bebidas	13.701.491/0001-40	Água Mineral	R\$ 6,00	R\$ 254,00
26/7/2011	Bebi Água Distribuidora de Bebidas	13.701.491/0001-40	Água Mineral	R\$ 6,00	R\$ 248,00
28/7/2011	Táxi Recibo	00.031.708/0003-71	Táxi	R\$ 8,00	R\$ 240,00
28/7/2011	Táxi Recibo	00.031.708/0003-71	Táxi	R\$ 7,00	R\$ 233,00
					R\$ 233,00
					R\$ 233,00
					R\$ 233,00

12. TOTAL DE CRÉDITOS

R\$ 300,00

13. TOTAL DE DÉBITOS

RS 67.00

14. SALDO FINAL

R\$ 233.00

AUTENTICAÇÃO

12. NOME DO RESPONSÁVEL PELO SUPRIMENTO DE FUNDOS

KARINE SANTOS PUCCI

13. CPF:

963.131.021-34

14. LOCAL E DATA

BRASILIA/DF 18/08/2011

15. ASSINATURA _____

15. ASSINATURA

13. CPF:

963.131.021-34

14. LOCAL E DATA

BRASILIA/DF 18/08/2011

15. ASSINATURA _____

15. ASSINATURA


TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10
Extrato por período

Cliente: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO

Conta: 0647 / 003 / 00000420-3

Data: 18/08/2011 - 08:09

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	6.196,96 C
29/07/2011	291523	DEP D LOT	233,00 C <i>JULHO</i>	6.429,96 C
29/07/2011	013388	DOC ELET E	299,00 D <i>JULHO</i>	6.130,96 C
29/07/2011	236027	PAG BLOQTO	866,66 D <i>JULHO</i>	5.264,30 C
29/07/2011	095807	TRX ELETR	300,00 D <i>JULHO</i>	4.964,30 C
29/07/2011	111402	TRX ELETR	2.542,14 D <i>JULHO</i>	2.422,16 C
29/07/2011	013388	DOC INT	7,50 D <i>JULHO</i>	2.414,66 C
03/08/2011	000002	DEP.DINH.	8.933,67 C	11.348,33 C
05/08/2011	242110	AP CPRAZO	6.800,00 D <i>AGO/11</i>	4.548,33 C
05/08/2011	127330	PG ORG GOV	<i>IPTU</i> 139,24 D <i>AGO/11</i>	4.409,09 C
05/08/2011	217215	PAG BLOQTO	<i>CONDOMINIO</i> 250,00 D <i>AGO/11</i>	4.159,09 C
05/08/2011	410825	PAG DARF	<i>IRRF</i> 87,70 D <i>JULHO</i>	4.071,39 C
05/08/2011	410831	PAG DARF	<i>PIJ</i> 28,56 D <i>JULHO</i>	4.042,83 C
05/08/2011	811072	PAG GPS	<i>INSS</i> 1.065,29 D <i>JULHO</i>	2.977,54 C
05/08/2011	811076	PAG GPS	<i>RPA PIS</i> 104,48 D <i>JULHO</i>	2.873,06 C
05/08/2011	078191	TRX ELETR	<i>S.FUNDOS</i> 300,00 D <i>AGO</i>	2.573,06 C
05/08/2011	091083	TRX S/CPMF	<i>FGTS</i> 228,48 D <i>JULHO</i>	2.344,58 C
10/08/2011	014924	DOC ELET E	<i>ALUGUEL</i> 950,00 D <i>AGO</i>	1.394,58 C
10/08/2011	275758	PG LUZ/GAS	<i>CEB</i> 82,01 D <i>AGO</i>	1.312,57 C
10/08/2011	014924	DOC INT	7,50 D <i>AGO</i>	1.305,07 C
15/08/2011	459677	RG CPRAZO	600,00 C <i>AGO</i>	1.905,07 C
17/08/2011	029287	TRX ELETR	<i>DEUOL CEB</i> 1.454,46 D <i>JULHO</i>	450,61 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Extrato por período

Cliente: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO

Conta: 0647 / 003 / 00000420-3

Data: 02/08/2011 - 08:23

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	2.765,72 C
30/06/2011	301255	DEP D LOT	DEVOL S. FUNDOS 234,00 C JUN/11	2.999,72 C
30/06/2011	018921	DOC ELET E	EXPANSO 297,75 D JUN/11	2.701,97 C
30/06/2011	018921	DOC/TEDINTERNET	7,50 D JUN/11	2.694,47 C
04/07/2011	410800	AP CPRAZO	APL CPRAZO 2.690,00 D Junho/11	4,47 C
05/07/2011	000002	DEP.DINH.	8.933,67 C	8.938,14 C
08/07/2011	011897	DOC ELET E	ALUGUEL 950,00 D JULHO/11	7.988,14 C
08/07/2011	238787	PG ORG GOV	IPTU 04 139,18 D JULHO/11	7.848,96 C
08/07/2011	294087	PAG BLOQTO	CONDOMINIO 250,00 D JULHO/11	7.598,96 C
08/07/2011	088481	TRX ELETR	RPA 300,01 D Junho/11	7.298,95 C
08/07/2011	089296	TRX ELETR	S. FUNDOS 300,00 D JULHO/11	6.998,95 C
08/07/2011	088692	TRX S/CPMF	FGETS 228,48 D Junho/11	6.770,47 C
08/07/2011	011897	DOC INT	7,50 D JULHO/11	6.762,97 C
11/07/2011	367316	PG ORG GOV	INSS 104,48 D Junho/11	6.658,49 C
11/07/2011	432037	PAG DARF	IRRF 87,70 D Junho/11	6.570,79 C
11/07/2011	832701	PAG GPS	INSS 1.065,29 D Junho/11	5.505,50 C
12/07/2011	218502	RG CPRAZO	RESG. 2.691,13 C Junho/11	8.196,63 C
14/07/2011	460671	PAG DARF	PIS 28,56 D Junho/11	8.168,07 C
14/07/2011	084666	TRX ELETR	DEVOL CPB 1.435,39 D Junho/11	6.732,68 C
15/07/2011	332718	AP CPRAZO	6.500,00 D JULHO/11	232,68 C
18/07/2011	302502	PG LUZ/GAS	CEB 85,42 D JULHO/11	147,26 C
25/07/2011	210477	RG CPRAZO	RESG. 500,00 C JULHO/11	647,26 C
25/07/2011	000034	MANUT CTA	20,30 D JULHO/11	626,96 C
26/07/2011	291341	PAG BLOQTO	SDDETO 436,48 D JULHO/11	190,48 C
28/07/2011	241449	RG CPRAZO	6.006,48 C JULHO/11	6.196,96 C
29/07/2011	291523	DEP D LOT	DEVOL S. FUNDOS 233,00 C JULHO/11	6.429,96 C

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

29/07/2011	013388	DOC ELET E	EXPANSO	299,00 D	JULHO/11	6.130,96 C
29/07/2011	236027	PAG BLOQTO	CENTURX	866,66 D	JULHO/11	5.264,30 C
29/07/2011	095807	TRX ELETR	RPA	300,00 D	JULHO/11	4.964,30 C
29/07/2011	111402	TRX ELETR	KANNE	2.542,14 D	JULHO/11	2.422,16 C
29/07/2011	013388	DOC INT		7,50 D	JULHO/11	2.414,66 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10**CAIXA**

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	0647 / 003 / 00000420-3
Conta destino:	0002 / 003 / 00000599-7

Nome destinatário:	COMITE PARAOLIMPICO BRASILEIRO
Valor:	R\$ 1.454,46
Identificação da operação:	DEVOL CPB

Data de débito:	17/08/2011
Data da operação:	17/08/2011

Código da operação:	00029287
Chave de segurança:	NQT7SQ4U5165CWK3

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.O CREDITO NA CONTA DE DESTINO SERA EFETUADO APOS O PROCESSAMENTO DA TRANSACAO

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10
Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência CAPITAL, DF	Código 0647	Operação 0047	Emissão 12/08/2011
Fundo CAIXA FIC CURTO PRAZO	CNPJ do Fundo 03.737.208/0001-86	Início das Atividades do Fundo 03/07/2002	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,7048	No Ano(%) 4,6458	Nos Últimos 12 Meses(%) 7,7680	Cota em: 30/06/2011 2,608548	Cota em: 29/07/2011 2,626935
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília - DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO	CPF/CNPJ 68.760.693/0001-54	Conta Corrente 003.00000420-3	Mês/Ano 07/2011	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	9.190,00C	3.513,266741
Resgates	9.197,61D	3.513,266741
Rendimento Bruto no Mês	24,57C	
IRRF	2,19D	
IOF	14,77D	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,00	0,000000
Resgate Bruto em Trânsito	0,00	
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor		

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
04 / 07	APLICACAO	2.690,00C	
12 / 07	RESGATE	2.691,13D	1.030,540784
	IRRF	0,32D	1.030,540784
	IOF	3,91D	
15 / 07	APLICACAO	6.500,00C	2.482,725956
25 / 07	RESGATE	500,00D	190,877607
	IRRF	0,07D	
	IOF	0,66D	
28 / 07	RESGATE	6.006,48D	2.291,848349
	IRRF	1,80D	
	IOF	10,20D	

**Dados de Tributação**

Rendimento Base	IRRF
9,81	2,19

Informações ao Cotista

O valor referente ao Rendimento Base é o somatório dos rendimentos tributados relativos aos resgates efetuados no mês. O IRRF é o somatório do IR retido, proveniente dos resgates efetuados no mês, acrescido da alíquota complementar, se houver. Nos meses de Maio e Novembro, serão somados ao Rendimento Base e IRRF os valores referentes à Tributação Periódica, de acordo com a Lei 10.892.

Serviço de Atendimento ao Cotista

Disque Caixa: 0800 - 725 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 65086, São Paulo/SP CEP 01318-970
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/conversecom/index.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



EIG - EMPREEND. IMOB. GARANTIDOS LTDA

CRECI: CJ-4378

SCS - ED. BARACAT - SALAS 1301/1302

02.596.419/0001-83

SETOR COMERCIAL - 70309-900 BRASILIA-DF 3223-6767

eigimobiliaria@terra.com.br - www.eig.com.br

RECIBO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL Nº 40464

CONTRATO: 00758/01	Mês Série: 7/12	Período: 18/06/2011 a 17/07/2011	Vencimento: 17/07/2011
LOCATÁRIO: 2567	LANÇAMENTOS:		
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO	17/07 Aluguel de 18/06/2011 a 17/07/2011 950,00 D		
SCS Qd. 01 Bloco D Ed JK sala 111			
Asa Sul 70306-900 Brasília-DF			
Período do Contrato: 18/12/2010 a 17/12/2013			
Próximo Reajuste: 18/12/2011			
LOCADOR: 2343			
CRISTINA MARIA HUBNER			
768.617.591-04			
OBJETO DA LOCAÇÃO: Sala / Conj.			
SCS Qdra 1 Bloco D Edifício JK sala 111			
JK			
CLÁUSULA ESPECIAL:			
Não tem			
Emissão em: 07/07/2011		TOTAL	950,00
Feliz Aniversário!			
Aluguel Pago Com Cheque Nº:		Banco:	Agência:

Microhouse Informática - www.sicadimoveis.com.br - SICADI V: 2507 - VR.9*



EIG - EMPREEND. IMOB. GARANTIDOS LTDA

CRECI: CJ-4378

SCS - ED. BARACAT - SALAS 1301/1302

02.596.419/0001-83

SETOR COMERCIAL - 70309-900 BRASILIA-DF 3223-6767

eigimobiliaria@terra.com.br - www.eig.com.br

RECIBO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL Nº 40464

CONTRATO: 00758/01	Mês Série: 7/12	Período: 18/06/2011 a 17/07/2011	Vencimento: 17/07/2011
LOCATÁRIO: 2567	LANÇAMENTOS:		
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO	17/07 Aluguel de 18/06/2011 a 17/07/2011 950,00 D		
SCS Qd. 01 Bloco D Ed JK sala 111			
Asa Sul 70306-900 Brasília-DF			
Período do Contrato: 18/12/2010 a 17/12/2013			
Próximo Reajuste: 18/12/2011			
LOCADOR: 2343			
CRISTINA MARIA HUBNER			
768.617.591-04			
OBJETO DA LOCAÇÃO: Sala / Conj.			
SCS Qdra 1 Bloco D Edifício JK sala 111			
JK			
CLÁUSULA ESPECIAL:			
Não tem			
Emissão em: 07/07/2011		TOTAL	950,00
Feliz Aniversário!			
Aluguel Pago Com Cheque Nº:		Banco:	Agência:

Microhouse Informática - www.sicadimoveis.com.br - SICADI V: 2507 - VR.9*

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CATACORP, Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 08.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

Brasília, 08 de 07 de 2011.

TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 13



Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

TÉRMO DE CONVENIO
TC-CBP 109 / 10

Emitente: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem: 0647 / 003 . 00000420-3
Conta destino: 606-8/160402-3
Tipo: DOC E

Banco: 237-BANCO BRADESCO S/A
Finalidade: 01-Crédito em Conta Corrente
Nome destinatário: EIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
CPF/CNPJ destinatário: 02.596.419/0001-83
Valor a ser transferido: R\$ 950,00
Tarifa de emissão de DOC: R\$ 7,50
Valor total a ser debitado: R\$ 957,50
Identificação da operação: ALUGUEL ED. JK SALA 111

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTA, Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 08.780.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por esta declaração.

Brasília, 08 de 07 de 20 11.

Data de débito: 08/07/2011
Data da operação: 08/07/2011

Código da operação: 00011897
Chave de segurança: SVFYA8KG3V9PQKLG

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Data: Mon, 10 Jan 2011 09:10:24 -0200
De: "Pierina D'Amico Davagnino" <gerente.executiva@cbtarco.org.br>
Para: aux.financeiro@cbtarco.org.br
Assunto: Fwd: RES: Documento: RECIBO DE ALUGUEL dados para pagamento

Esta mensagem não foi classificada, caso seja um spam, clique em Reportar Spam

madalena,

favor anotar estes dados. Lembre que apos a transferencia ter que ou escanear eo pagamento ou levar uma copia ate a imobiliaria

Obrigada

Pierina D'Amico Davagnino
Gerente Executiva
CBTARCO
(++ 5561) 3201 5400

Segue mensagem encaminhada -----

Data: Mon, 10 Jan 2011 09:00:24 -0200
De: "Marcia" <marciallopez@terra.com.br>
Para: 'Pierina D'Amico Davagnino' <gerente.executiva@cbtarco.org.br>
Assunto: RES: Documento: RECIBO DE ALUGUEL dados para pagamento

Banco Bradesco agencia 606-8 c/c 160402-3 EIG
Empreendimentos Imobiliários Garantidos Ltda

CNPJ 025964190001-83
Favor confirmar o deposito.

Atenciosamente
Marcia

-----Mensagem original-----

De: Pierina D'Amico Davagnino [mailto:gerente.executiva@cbtarco.org.br]
Enviada em: sexta-feira, 7 de janeiro de 2011 17:31
Para: Marcia
Cc: aux.financeiro@cbtarco.org.br; adm@cbtarco.org.br
Assunto: Re: Documento: RECIBO DE ALUGUEL dados para pagamento

Marcia,

conforme mencionado quando da assinatura ed contrato, a CBTARCO recebe verbas do Governo do Brasil, para tal somente paga via internet. Queira por gentileza nos enviar os dados bancarios par a mencionada transferencia.

Desde ja agradecemos

Pierina D'Amico Davagnino
Gerente Executiva
CBTARCO
(++ 5561) 3201 5400

Fri, 7 Jan 2011 15:56:41 -0200
, "Marcia" <marciallopez@terra.com.br>
escreveu:

> Documento em anexo

ED. BARACAT 13º ANDAR SALAS 1301/02

FONE: 61 - 3223-6767 / Fax: 61-3223-6535





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS GARANTIDOS LTDA
CNPJ: 02.596.419/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:31:30 do dia 02/08/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2012.

Código de controle da certidão: **1886.CDC5.EB4D.4431**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000722010-23001419

Nome: EIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS GARANTIDOS
LTDA

CNPJ: 02.596.419/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/08/2010.

Válida até 20/02/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 02596419/0001-83**Razão Social:** EIG EMPREEND IMOB GARANTI**Endereço:** LOC SCS QD 01 BL G 30 SALA 1301 / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70300-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2011 a 03/08/2011**Certificação Número:** 2011070511153448103380

Informação obtida em 02/08/2011, às 11:36:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SC/S QD 1 BL D SL 111

BRASILIA

Data de Postagem: 02/05/10

Lote: 00141

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	06105262	ÁREA CONST.COMERCIAL	0,00 m²
ÁREA DO TERRENO	510,00 m²	FRAÇÃO IDEAL	0,7000 %
ÁREA CONSTRUÍDA	51,49 m²	ALÍQUOTA IPTU	1,00 %
ÁREA CONST. RESIDENCIAL	0,00 m²	FATOR MULTIPLICADOR/TLP	95,00

[illegible]

01- CFDF 0	02-RFC/ITA 1252	03-COTA 06/2011	04-VENCIMENTO 08/10/2011	05-EXERCÍCIO 2011	06-INSCRIÇÃO 06105262	07-PLACA 0
08-PROC/AI/NOT 0		09-CPF OU CNPJ 0	10-UNIDADE ADM. 0009		11-RESERVADO À SEF 50	12-RESERVADO À SEF *****
OBSERVAÇÃO					IPTU/ITR 2011 - 6ª COTA	

857100000010 392400090610 011000006103 526206112520



13-PRINCIPAL	139,24
14-MULTA	*****
15-JUROS DE MORA	*****
16-OUTROS	*****
17- VALOR TOTAL	139,24

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 6ª COTA

FOR

01-CFDF 0	02-RECEITA 1252	03-COTA 05/2011	04-VENCIMENTO 06/09/2011	05-EXERCÍCIO 2011	06-INSCRIÇÃO 06105262	07-PLACA 0
08-PROC/AIA/NOT 0		09-CPF OU CNPJ 0	10-UNIDADE ADM 0009		11-RESERVADO À SEF 90	12-RESERVADO À SEF *****
OBSERVAÇÃO				IPTU/ITR 2011 - 5ª COTA		

857300000018 391800090600 911000006104 526205112521



13-PRINCIPAL	139,18
14-MULTA	*****
15-JUROS DE MORA	*****
16-OUTROS	*****
17-VALOR TOTAL	139,18

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 5ª COTA

1994

01-CFDF 0	02-RECEITA 1252	03-COTA 04/2011	04-VENCIMENTO 08/08/2011	05-EXERCÍCIO 2011	06-INSCRIÇÃO 06105262	07-PLACA 0
08-PROG/IA/NOT 0		09-CPF OU CNPJ 0	10-UNIDADE ADM. 0009	11-RESERVADO À SEF 35	12-RESERVADO À SEF RESERVADO	
OBSERVAÇÃO				IPTU/TIP 2011 - 4ª COTA		

857300000018 391800090808 811000006106 526204112522



13-PRINCIPAL	139,18
14-MULTA	*****
15-JUROS DE MORA	*****
16-OUTROS	*****
17-VALOR TOTAL	139,18

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 4ª COTA

1992

TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 10

A Companhia Saneamento Brasileira - S.A. - Tiro, com 1/500 - CATARDO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, estabelecida
inscrita no CNPJ 08.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por esse
documento.

Brasília, 08 de 07 de 2011.

Joe

TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

Comprovante de pagamento de IPTU/ISS/T.L.F.I./T.F.A./T.F.E.

Via Internet Banking CAIXA

Nome: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO

Conta de débito: 647 / 003 / 00000420-3

Representação numérica do código de barras:

857300000018 391800090808 811000006106 526204112522

Convênio: SECRETARIA FAZENDA D

Valor: 139,18

Data de vencimento: 08/08/2011

Identificação da operação: IPTU 4A COTA

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 08.780.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por esta
declaração.

Brasília, 08 de 07 de 20 11.

Data de débito: 08/07/2011

Data da operação: 08/07/2011

Código da operação: 00238787

Chave de segurança: NPR4U7YWM1JER6LH



Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

TERMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 109/10

033-7

03399.31420 34500.000004 00611.401027 5 000



Local de Pagamento

PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Cedente

CONDOMÍNIO DO ED JK

Data do Documento

Nº do Documento

07/2011/004/111

Especie Doc.

Aceite

Data do Processamento

N

Carteira

SEM REGISTRO

Especie

Quantidade

Valor

Vencimento

10/07/2011

Agência / Código Cedente

003100 003142345

Nosso Número

000000000611-4

Valor do Documento

300,00

Instruções

DESCTO DE R\$ 50,00 P/ PAGTO ATÉ O DIA 10 E DE R\$ 25,00 P/ PAGTO ATÉ O DIA 20. DE 21 AO DIA 30 O VALOR INTEGRAL. PAGTO APÓS O DIA 30 SOMENTE NA SALA 55 DESTE EDIFÍCIO COM CORREÇÃO, MULTA/JUROS E HONORÁRIOS. NÃO ACEITE APÓS DIA 30 DO MÊS DO VENCT TO=300,00

A Contadora do Tribunal de Justiça, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 08.769.203/0001-54, estabelecida em Brasília, DF, declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original, assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

Brasília, 08 de 07 de 2011

(-) Desconto

(-) Abatimentos

(r) Mora

(+/-) Outros Acréscimos

(-) Valor Cobrado

250,00

Sacado

CARLOS ALBERTO
SALA 111

CNPJ/CPF

Ref: 07/2011-1

Sacador / Avalista

Autent. Mecânica

C. Baixa:

FICHA DE COMPENSAÇÃO



TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 10

Comprovante de pagamento de bloqueto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta de débito:	0647 / 003 / 00000420-3

Representação numérica do código de barras:
03399.31420 34500.000004 00611.401027 5 00000000000000

Data de vencimento:	10/07/2011	A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTA é uma Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 08.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF. Declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração. Brasília, <u>08</u> de <u>07</u> de 20<u>11</u>.
Nome do banco:	BANCO SANTANDER S.A.	
Valor (R\$):	250,00	
Identificação da operação:	CONDOMINIO JK	

Data de débito:	08/07/2011
Data da operação:	08/07/2011

Código da operação:	00294087
Chave de segurança:	J49ZMCE5LV3EU8NU

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



TÉRMO DE CONVENIO
TC-CBP 1091 13



BEBI ÁGUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS

ANTÔNIO CELESTINO MARQUES DA SILVA 98492066472

Fones: (61) 9905-4480 / 8109-6959 / 8469-9188 / 9365-6749

Quadra 33 - Casa 06 - Etapa 'B' Valparaíso I - Valparaíso de Goiás - GO

CNPJ-MF: 13.701.491/0001-40

Insc. Estadual: 10.501.695-0

Nome: EB+ARCO

Data da Emissão 13 de 07 de 11

NOTA FISCAL DE VENDA

A CONSUMIDOR

Mod. 02 - Série D-1

0026

ICMS - retido nos termos da Instrução Normativa 238/95 - GSF

Dispensado da Autenticação Mecânica Conforme Artigo 8º da Instrução Normativa Nº 105/95 - GSF

Válido se emitido até
22/06/2015

Quant.	Und.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unitário	P. TOTAL
<u>21</u>		Água Mineral 20 litros	<u>6,00</u>	<u>126,00</u>
		Água Mineral S/Gás 500 ml		
		Água Mineral com Gás 500 ml		
		Água Mineral Copo 200 ml		
		Vasilhame 20 litros		
		<u>Recebemos</u>		
		<u>Em 13 de 07 de 11</u>		
		<u>Assinado: 9905-4480</u>		
		<u>GRÁFICA VALPARAISO - CNPJ 13.701.491/0001-40 - Valparaíso de Goiás - GO</u>		
		TOTAL RS		<u>126,00</u>



A GRÁFICA VALPARAISO - CNPJ 13.701.491/0001-40 - Valparaíso de Goiás - GO, inscrita no CNPJ 13.701.491/0001-40, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

Brasília, 13 de 07 de 20 11.

[Assinatura]

TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 10



SINTAXI - DF

Sindicato dos Taxistas do Distrito Federal
Sede e Foro em Brasília - DF
e-mail: sindicatodostaxistasdf@bol.com.br
OUVIDORIA - Tel.: (61) 3963-0319
CNPJ: 07.424.109/0001-03
Registro de Entidade Sindical nº 46000.018064/2003-19

JH 4724

Recibo

R\$ 9,00
Permissão nº 2006 Placa do veículo THC 400
NÓS CONFIAMOS EM DEUS

Recebi (emos) de Confederação Brasileira de Tiro com Arco
a importância de R\$ _____
Referente a serviços de Táxi.
No Percurso _____

ANDAR DE TÁXI É A MELHOR OPÇÃO. CONFORTO, RAPIDEZ E TRANQUILIDADE.

Motorista Danielson Fone 85504871

Brasília DF 13 de 07 de 20 11

Assinatura



TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 10

TAXI RECIBO

R\$ 8,00
PERM.: 2006
PLACA: JAR 2883

DTI: (61) 3363-7557 / 3363-7533

Recebi (emos) de Confederação Brasileira de Tiro com Arco
a importância de R\$ 8,00
referente a serviços autônomos de Táxi.
Percurso _____

MOTORISTA: _____ Fone: (61) _____

CNPJ/CPF: _____

POIO:
Sindicato dos Permissionários de Táxis e Motoristas
Auxiliares do Distrito Federal **SINPETÁXI**

SEDE PRÓPRIA: CNPJ: 00.031.708/0003-71
PLL SUL - Quadra 302 - Bloco "A" - Brasília/DF - CEP: 70320-006
Tel(s): (61) 3224-7292 / 3223-6568 / 3365-1970 - Fax: 3224-7196

Brasília, 13 de 07 de 20 11

Assinatura



TÁXI UTILIZADO PELA FUNCIONÁRIA CAMILA IDA EVOLTA P/
LEVAR P/CONTA INGLATERRA TC: 067/11 AO CPB.
assinatura: Camila Moura.

TERMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 109 / 10

**SINTAXI - DF**

Sindicato dos Taxistas do Distrito Federal

Sede e Foro em Brasília - DF

e-mail: sindicatodostaxistasdf@bol.com.br

OUVIDORIA - Tel.: (61) 3963-0319

CNPJ: 07.424.109/0001-03

Registro de Entidade Sindical nº 46000.018064/2003-19

Recibo

R\$ 800 JHJ

Permissão nº 2159 Placa do veículo 7422

NÓS CONFIAMOS EM DEUS

Recebi (emos) de Confederação Brasileira de Tiro com Arco

a importância de R\$ 800,00

Referente a serviços de Táxi.

No Percurso SCS / SBN

"ANDAR DE TÁXI É A MELHOR OPÇÃO. CONFORTO, RAPIDEZ E TRANQUILIDADE".

Motorista

Fone:

96255065

Brasília DF 18 de Junho de 2011

Assinatura

TERMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 109 / 10

**SINTAXI - DF**

Sindicato dos Taxistas do Distrito Federal

Sede e Foro em Brasília - DF

e-mail: sindicatodostaxistasdf@bol.com.br

OUVIDORIA - Tel.: (61) 3963-0319

CNPJ: 07.424.109/0001-03

Registro de Entidade Sindical nº 46000.018064/2003-19

Recibo

R\$ 800 JHJ

Permissão nº 2159 Placa do veículo 7422

NÓS CONFIAMOS EM DEUS

Recebi (emos) de Confederação Brasileira de Tiro com Arco

a importância de R\$ 800,00

Referente a serviços de Táxi.

No Percurso SBN / SCS

"ANDAR DE TÁXI É A MELHOR OPÇÃO. CONFORTO, RAPIDEZ E TRANQUILIDADE".

Motorista

Fone:

96255065

Brasília DF 18 de Junho de 2011

Assinatura

TÁXI UTILIZADO PELA FUNCIONÁRIA CAMILA PARA LEVAR PRESTAÇÃO DE CONTA AO CPB; MANUT. ADM JUNHO/11 e BOLSA AUXÍLIO JUNHO/11

ASS: Camila Moura.

TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 10

Atestamos, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 08.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília, DF, que esta fotocópia é reprodução fiel do original, assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa certificação.

Brasília, 20 de 07 de 2011

 BEBI ÁGUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ANTÔNIO CELESTINO MARQUES DA SILVA 96492066472 Fones: (81) 9905-4480 / 8109-6959 / 8469-9188 / 9365-6749 Quadra 33 - Casa 06 - Etapa "B" Valparaíso I - Valparaíso de Goiás - GO		NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR Mod. 02 - Série D-1 0031	
		ICMS - retido nos termos da Instrução Normativa 238/95 - GSF Dispensado da Autenticação Mecânica Conforme Artigo 8º da Instrução Normativa Nº 165/95 - GSF Válido se emitido até 22/06/2015	
CNPJ-MF: 13.701.491/0001-40 Insc. Estadual: 10.501.695-0 Nome: <u>EBERARZO</u> Data da Emissão: <u>20</u> de <u>07</u> de <u>11</u>			
Quant.	Und.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unitário P. TOTAL
01		Água Mineral 20 litros	6,00 6,00
		Água Mineral S/Gás 500 ml	
		Água Mineral com Gás 500 ml	
		Água Mineral Copo 200 ml	
		Vasilhame 20 litros	
GRÁFICA VALPARAISO - CNPJ-MF 09.609.289/0001-15 - Fone: 8409-7708 - Valparaíso de Goiás - GO 500 Jgs. - 10 Tls. - 50x3 - 001 a 500 - Aut. 1156407-5 - Junho/2011			TOTAL RS <u>6,00</u>



TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

Gráfica Valparaíso, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 09.609.289/0001-15, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a lei que esta instituição é responsável pela produção e distribuição de toda a responsabilidade, civil e criminal por esse documento.

Brasília, 26 de 07 de 2011.



BEBI ÁGUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS

ANTÔNIO CELESTINO MARQUES DA SILVA 96492066472

Fones: (61) 9905-4480 / 8109-6959 / 8469-9188 / 9385-6749

Quadra 33 - Casa 06 - Etapa B Valparaíso I - Valparaíso de Goiás - GO

CNPJ-MF: 13.701.491/0001-40

Insc. Estadual: 10.501.695-0

Nome: CBTAREO

Data da Emissão 26 de 07 de 11

Quant.	Und.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unitário	P. TOTAL
<u>01</u>		Água Mineral 20 litros	<u>606,00</u>	
		Água Mineral S/Gás 500 ml		
		Água Mineral com Gás 500 ml		
		Água Mineral Copo 200 ml		
		Vasilhame 20 litros		
Recebemos Em <u>26/07/11</u> <u>Antonio - 9905-4480</u>				

GRÁFICA VALPARAÍSO - CNPJ-MF 09.609.289/0001-15 - Fone: 8409-7708 - Valparaíso de Goiás - GO
500 Jgs. - 10 Tls. - 50x3 - 001 a 500 - Aut. 1156407-5 - Junho/2011

NOTA FISCAL DE VENDA

A CONSUMIDOR

Mod. 02 - Série D-1

0035

ICMS - retido nos termos da Instrução Normativa 238/95 - GSF

Dispensado da Autenticação Mecânica Conforme Artigo 8º da Instrução Normativa Nº 155/95 - GSF

Válido se emitido até

22/06/2015



TOTAL RS 606,00

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 10

TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 1091 10



TAXI UTILIZADO PELA FUNCIONÁRIA CAMILA MOURA (IDA E VOLTA)
AO CPB P/ LEVAR PRESTAÇÃO CONTA TC-CPB 063/11 - PARA - ARCHERY
WORLD RANKING EVENT. BRASÍLIA 2011.
Ass: Camila Moura.

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 10

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SAC 0800 726 0101
OUVIDORIA 0800 725 7474

210-637716437-1

29/JUL/2011

HORA DF 15:22:28

LOT: 04.00274-8
LOCALIDADE: BRASILIA
AG, VINCULADA: 1041

TERM: 007798
CONTROLE: 514846873

DEPÓSITO EM DINHEIRO

0647 003 00000420-3

CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO

VALOR : 233,00

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

210-637716437-1

VIA DO CLIENTE

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTAR é uma
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 08.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília,
DF, sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original,
assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por esta
declaração.

Assinatura, 29 de 07 de 20 11.

Devolução: SUPLENTO FUNDO JULHO/11

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 10

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SAC 0800 726 0101
OUVIDORIA 0800 725 7474

210-637716437-1

29/JUL/2011

HORA DF 15:22:28

LOT: 04.00274-8
LOCALIDADE: BRASILIA
AG, VINCULADA: 1041

TERM: 007798
CONTROLE: 514846873

DEPÓSITO EM DINHEIRO

0647 003 00000420-3

CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO

VALOR : 233,00

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

210-637716437-1

VIA DO CLIENTE

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTAR é uma
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 08.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília,
DF, sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original,
assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por esta
declaração.

Assinatura, 29 de 07 de 20 11.

Devolução: SUPLENTO FUNDO JULHO/11



SIA Área Especial C
CEP: 71215-902 - BRASÍLIA - DF
CNPJ: 07.522.669/0001-92 CF/DF: 07.468.935/001-97

CARLOS ALBERTO HUBNER
SCS Q 01 BL D SL 111 ED JK
BRASILIA - DF
CPF 051.781.507-91

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

PARA CONTATO COM A CEB
INFORME ESTE NÚMERO
DE IDENTIFICAÇÃO

38.954-4

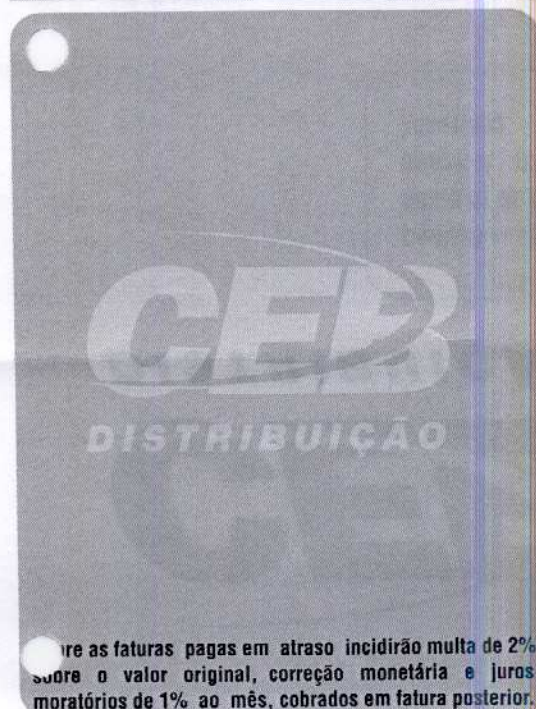
VENCIMENTO

22/07/2011

Mês faturado	07/2011	
Apresentação	14/07/2011	
Leitura atual	004889	06/07/2011
Leitura anterior	004645	03/06/2011
Resíduo kWh		
Dias de consumo	033	
Próxima leitura	05/08/2011	
Média anual kWh	000114	

Classificação	COMERCIAL
Ligação	MONOFASICA
Medidor kWh/Constante	00000482318 1
Medidor kVarh/Constante	
Consumo em kVarh	
Fator de potência	

Consumo medido em kWh 000244



ENERGIA ELETRICA
TARIFA FAIXA CONSUMO 244 KWH A R\$ 0,34418 = 83,98

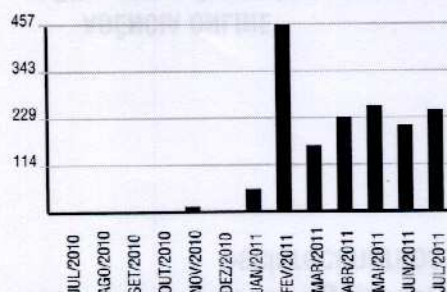
TRIBUTOS / MULTAS
CONTRIBUICAO DE I. PUBLICA 1,44

A Contabilidade Brasileira de Tiro com Arco - CESTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
reprodução.
Brasília, 18 de 07 de 2011.



Atendendo Resolução ANEEL 166/05, informamos que a tarifa de energia elétrica
é composta de R\$ 39,37 de Energia, R\$ 3,27 de transmissão, R\$ 13,76 de
distribuição, R\$ 9,17 de encargos setoriais e R\$ 18,41 de tributos.

Histórico do Consumo - kWh



DIC - Tempo, em horas, que o cliente ficou sem energia elétrica.
FIC - Número de vezes que o cliente ficou sem energia elétrica.
DMIC - Duração máxima de interrupção contínua.
O cliente tem o direito de solicitar a apuração dos seus
Indicadores DIC, FIC e DMIC

Indicadores de Continuidade
BRASILIA CENTRO

Data de Referência: 05/2011

	Limite	Apurado
DIC	4,35	0,00
FIC	3,11	0,00
DMIC	2,31	0,00

Tensão de Fornecimento

	Limite Inf.	Limite Sup.
Nominal	220	0
Limite Inf.	201	0
Limite Sup.	231	0

Total a Pagar -R\$

*****85,42

ICMS

Base de cálculo:	83,98	Alíquota: 17 %
ICMS Incluído no valor da tarifa:	14,27	
ICMS sobre valor da subvenção:	0,00	
Valor total do ICMS:	14,27	
Valor PIS / PASEP:	0,73	
Valor COFINS:	3,41	

RESERVADO AO FISCO F82E.5E16.3AA2.84A5.D3CA.434A.D827.C557

836800000009 854200052868 310038954403 000000000000



03895440 07/2011 22/07/2011
28631003895440
00000000085422
R\$ 85,42



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que no dia 08/07/2011, foram transferidos para a minha conta corrente particular: Bco: 1057 / 013 / 659328-9, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para Suprimento de Fundos da Manutenção Administrativa do mês de julho de 2011.

Por ser a mais legítima verdade, firmamos a presente declaração.

Brasília-DF, 08 de julho de 2011.

Karine Santos Pucci
Responsável pelo Suprimento de Fundos





Comprovante de transferência entre contas da CAIXA

Via Internet Banking CAIXA

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 108 / 10

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	0647 / 003 / 00000420-3
Conta destino:	1057 / 013 / 00659328-9

Nome destinatário:	KARINE SANTOS PUCCI
Valor:	R\$ 300,00
Identificação da operação:	SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Data de débito:	08/07/2011
Data da operação:	08/07/2011

Código da operação:	00089296
Chave de segurança:	3KTGWPVWYWJ45TJH



"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.O CREDITO NA CONTA DE DESTINO SERA EFETUADO APOS O PROCESSAMENTO DA TRANSACAO

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



SIA - ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - LOTE G - C-20 71.215-902
BRASILIA - DF CNPJ: 07.522.669/0001-92 CEF/DF 07.468.935/001-97
REGIME ESPECIAL - ATO DECLARATÓRIO Nº 021/2008
NUESP/GEESP/DITRI/SUREC/SEF
NF / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇOS SÉRIE U Nº

CARLOS ALBERTO HUBNER
505 Q 01 B D SI 111 ED JK
BRASILIA
CEP: 70.101.000

SEU CÓDIGO

38954-4

A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA
ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA
PELA LEI Nº 10.438,
DE 26 DE ABRIL DE 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
JUL/2011	22/07/2011		

DATAS DAS LEITURAS	DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
ATUAL: 06/07/2011	CNPJ/CPF: 000005178150791
ANTERIOR:	CLASSIFICAÇÃO: COMERCIAL
APRESENTAÇÃO:	LIGAÇÃO: MONOFÁSICA
PRÓXIMO MÊS:	MEDIDOR(ES): 00000482318

LEITURAS DE ENERGIA kWh kVarh	HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)
ATUAL:	
ANTERIOR:	
CONSUMO:	
RESÍDUO DE CONSUMO:	
NÚMERO DE DIAS:	
FATOR MULTIPLICADOR:	
FATOR DE POTÊNCIA:	MÉDIA CONSUMO ANUAL:

DESCRIÇÃO DA CONTA

CEO: Rosângela 07/07/11 ⇒ Protocolo = 6795310

CEP

DISTRIBUIÇÃO

CEP SOLUÇÕES CONTÁBILIS LTDA - CENTRO

MENSAGENS IMPORTANTES

A FATURA DE ENERGIA DE SUA UNIDADE CONSUMIDORA
FICOU RETIDA PARA ANÁLISE, TÃO LOGO SEJAM FEITAS
AS VERIFICAÇÕES E POSSÍVEIS ACERTOS, A ENVIAREMOS.

COMPOSIÇÃO DA TARIFA		
	R\$	%
RES. ANEEL 166/05		
ENERGIA:		
DISTRIBUIÇÃO:		
TRANSMISSÃO:		
TRIBUTOS:		
ENC. SETORIAIS:		

IMPOSTOS	
BASE DE CÁLCULO (R\$):	
ALÍQUOTA(%):	
ICMS INCLUIDO NO VALOR DA TARIFA (R\$):	
ICMS SOBRE O VALOR DA SUBVENÇÃO (R\$):	
VALOR TOTAL DO ICMS (R\$):	
VALOR DO PIS/PASEP (R\$):	
VALOR DO COFINS (R\$):	

INDICADORES DE CONTINUIDADE		
DIC	FIC	DMIC
APURADO MENSAL:		
LIMITE MENSAL:		
LIMITE TRIMESTRAL:		
LIMITE ANUAL:		
CONJ. ELÉTRICO:		
MÊS DE REF.:		

ENCARGO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	
R\$:	
MÊS DE REF.:	



SIA - ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - LOTE G - C-20 71.215-902
BRASILIA - DF CNPJ: 07.522.669/0001-92 CEF/DF 07.468.935/001-97

SEU CÓDIGO

38954-4

MÊS FATURADO

JUL/2011

TOTAL A PAGAR (R\$)

VENCIMENTO

CAIXA

Comprovante de pagamento de água, luz, telefone e gás

Via Internet Banking CAIXA**TERMO DE CONVÊNIO**
TC-CBP 109/10

Nome: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta de débito: 0647 / 003 . 00000420-3

Representação numérica do código de barras:

836800000009 854200052868 310038954403 000000000000

Empresa: CEB CIA ENERGETICA D

Valor: 85,42

Identificação da operação: CEB

Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 68.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

Data de débito: 18/07/2011

Data da operação: 18/07/2011

Brasília, 18 de 07 de 2011

Código da operação: 00302502

Chave de segurança: SAU6NX8HXXZQKYQXH

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
<<http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>>

Data Emissão
28/07/2011

Hora Emissão
08:26

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA

Código Autenticidade
140S.7949.7139.1068599-Z

Número da Nota
165286

Série da Nota

Número RPS
210944

Série RPS
38

Data RPS
28/07/2011

Prestador de Serviços

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

sodexo

ALAMEDA ARAGUAIA, 1142 - BLOCO 3
ALPHAVILLE CENTRO INDUST E EMPRES
CEP 06455-000 - BARUERI - SP
CNPJ/CPF **69.034.668/0001-56**
Telefone

Inscrição Municipal
e-mail

4.50869-9

Nome Tomador de Serviços

CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM

CPF/CNPJ
68.760.693/0001-54

Endereço

R SCS, 1

Complemento

CEP

70308-900

Bairro

SETOR COMERCIAL SUL

Cidade

BRASILIA

UF
DF

E-mail

GERENTE.EXECUTIVA@CBTARCO.ORG.BR

Qtde

1

Descrição do Serviço

ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

Código Serviço

171208215

Alíquota

2,00

Valor Unitário

8,80

Valor Total

8,80

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

1 ALIMENTAÇÃO TARJA 427,68
TX DISPON CREDITO 5,50/TAR COBRANCA 3,30
IRRF RECOLHIMENTO EFETUADO PELO EMITENTE CONF. IN/SRF 153/87 R\$0.13
SERVIÇO ENQUADRADO COMO ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO
Entr/Cred 28/07/2011 A Bco/RECEB Vencimento 28/07/2011



TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

Brasília, 26 de 07 de 20 11.

VALOR NÃO INCLUÍDO NA BASE DE CÁLCULO
(exceto tributos federais)

R\$ 427,68

Observações

ISSQN devido a: BARUERI-SP

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

436,48

Fatura Nº	Valor da Fatura R\$	Forma Pagamento
210944	R\$ 436,48	28/07/2011
Valor por Extensão quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos		

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
<http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>

Código Autenticidade

140S.7949.7139.1068599-Z

RECEBEMOS DA EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Número da Nota
165286

Série da Nota

Local

Data

Assinatura



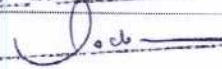
Comprovante de pagamento de bloqueto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta de débito:	0647 / 003 / 00000420-3
Representação numérica do código de barras:	
34191.09206 83663.242937 80145.580009 1 50690000043648	
Data do vencimento:	24/08/2011
Nome do banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Valor (R\$):	436,48
Identificação da operação:	SODEXO KARINE
Data de débito:	26/07/2011
Data da operação:	26/07/2011
Código da operação:	00291341
Chave de segurança:	P56AGLM25219HSWM

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTA - entidade jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 08.760.893/0001-64, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original, assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

Brasília, 26 de 07 de 2011.





Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 10

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

TOTAL GERAL POR LOCALIDADE DE ENTREGA/DEPARTAMENTO

Local Entrega/Depto:		PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Produto	Operadora	Linha Transporte	Qtde Tot Viagem	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI.Beneficio	
CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	1	427,68	427,68	
Total do Local de Entrega/Depto:							427,68	
TOTAL GERAL LOCAL DE ENTREGA/DEPTO:							427,68	

TOTAL GERAL DE BENEFÍCIOS

Produto	Operadora	Linha Transporte	Qtde Tot Viagem	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI.Beneficios	
CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	1	427,68	427,68	
TOTAL DE BENEFÍCIOS:							427,68	

TAXAS APLICADAS NO PEDIDO

Produto	CARTAO ALIMENTACAO PASS	Dt. Crédito:	28/07/2011	Dt. Entrega:	01/08/2011	Total de Benefícios:	427,68
Evento	1ª Via/Crédito	Taxa				R\$/%	Valor Aplicado(R\$)
		TARIFA DE COBRANCA				(R\$) 3,30	3,30
		TAXA DE DISPONIBILIZACAO DE CREDITO				(R\$) 5,50	5,50
						Total de Taxas do Produto:	8,80
						TOTAL GERAL DO PEDIDO:	436,48

TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original,
assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 26 de 07 de 2011.

[Assinatura]



LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto					
06	KARINE SANTOS PUCCI	963.131.021-34	PRINCIPAL / PRINCIPAL					
	Produto	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	427,68	427,68

RESUMO DO PEDIDO

Produto	Qtd. de Itens	Qtd. de Beneficiários	Dt. de Crédito	Dt. de Entrega	Valor dos Benefícios
CARTAO ALIMENTACAO PASS	1	1	28/07/2011	01/08/2011	427,68
Total: 1		Total: 1		Total do Pedido:	427,68

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

Brasília, 26 de 07 de 20 10.

[Assinatura]



Banco Itaú SA [341-7]**Recibo do Sacado**

Cedente SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A	Agência/Código do Cedente 2938-6/01455-8	Data do Documento 25/07/2011	Vencimento C/ Apresentação
Sacado CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO	Nosso Número 109/20836632-4	N.º do Documento 11/985694	Valor do documento 436,48

Referência

Aquisição efetuada através da Web Sodexo Pass.

Estabelecimento: SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A / Referência do Pedido: 11/985694

Autenticação Mecânica

Banco Itaú SA [341-7]**34191.09206 83663.242937 80145.580009 1 50690000043648**

Local de Pagamento

ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ

Vencimento

C/ Apresentação

Cedente SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A	Agência/Código do Cedente 2938-6/01455-8			
Data do Documento 25/07/2011	N.º do Documento 11/985694	Espécie Doc. DP	Acerto N	Data do Processamento 25/07/2011
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor
				(=) Valor do documento 436,48

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)

(-) Desconto/Abatimento

Sr. Caixa : Não receber após 30 dias da data de processamento.

Sr. Cliente: O pedido somente será processado após a confirmação do pagamento. A utilização deste boleto é obrigatória para a adequada confirmação do pagamento. Depósito na conta corrente sem a devida autorização do cedente, não garante a quitação do débito. Após 30 dias da data de processamento o pedido será cancelado, sendo necessário gerar novo pedido e novo boleto.

(+) Mora/Multa

(-) Valor Cobrado

Sacado
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
R SCS, 1 SETOR COMERCIAL SUL
CEP: 70308-900 BRASILIA - DF
CNPJ: 68.760.693/0001-54

Sacador/Avalista SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 10

Eu, CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO - CBTCA, pessoa jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF, declaro sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original, assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

Brasília, 26 de 07 de 20 11.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTAO ALIMENTACAO PASS

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº. 1.142, Bloco 3, Alphaville, inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, regularmente registrada no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT como prestadora de serviço de alimentação coletiva, doravante denominada simplesmente **SODEXO** e de outro lado **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO**, com endereço na cidade de BRASILIA - DISTRITO FEDERAL, na R SCS, nº 1 - SETOR COMERCIAL SUL, inscrita no CNPJ sob nº 68.760.693/0001-54, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, têm entre si justo e acertado firmar o presente contrato, sendo este instrumento do total conhecimento das partes, que aceitam e se obrigam, por si e seus sucessores a qualquer título.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Para o perfeito entendimento deste contrato, serão adotadas as seguintes definições:

- **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** - documentos de legitimação na modalidade cartão eletrônico ou magnético disponibilizado ao **USUÁRIO PORTADOR** e que lhe habilita a realizar transações para aquisição de gêneros alimentícios "in natura" na rede de estabelecimentos credenciada.
- **SISTEMA SODEXO** - sistema de gerenciamento de transações eletrônicas efetuadas entre o **USUÁRIO PORTADOR** e o **ESTABELECIMENTO**, utilizando-se do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, em conformidade com o estabelecido pela Legislação do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador.
- **EQUIPAMENTOS** - equipamentos de informática utilizados na realização de transações com o **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** na rede de estabelecimentos credenciada.
- **USUÁRIO PORTADOR** - portador do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, habilitado a realizar transações na rede de estabelecimentos credenciada.
- **ESTABELECIMENTOS** - hipermercados, supermercados, armazéns, mini-mercados, varejões, açougues, padarias e similares credenciados pela **SODEXO** para fornecimento de gêneros alimentícios "in natura".
- **TRANSAÇÃO** - operação eletrônica realizada através de equipamentos ou operação manual, utilizando-se do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, para aquisição de gêneros alimentícios "in natura" na rede de estabelecimentos credenciada.
- **COMPROVANTE DE TRANSAÇÃO** - documento eletrônico impresso pelos equipamentos ou boleto utilizado em transações manuais, acompanhados do respectivo código de autorização fornecido pela **SODEXO**, de forma eletrônica ou via Central de Atendimento, comprobatório da realização da transação.

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pela **SODEXO** à **CONTRATANTE** no ramo de alimentação, relacionados com o fornecimento de **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** (documentos de legitimação na modalidade cartão magnético), cuja utilização proporciona aos funcionários da **CONTRATANTE**, a aquisição de gêneros alimentícios "in natura" na rede de estabelecimentos comerciais com os quais a **SODEXO** mantém convênio.

2.2. O **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** deverá ser utilizado exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios "in natura" dentro do crédito disponibilizado e na rede credenciada, que está autorizada a efetuar transações. Nenhuma transação será efetivada sem autorização do portador que deverá entregar o **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** ao estabelecimento, para que seja processada a transação, através da digitação da senha pessoal, bem como conferir o valor indicado no respectivo comprovante.

3. PRAZO DE DURAÇÃO

3.1. O presente contrato é válido somente para este pedido de crédito nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Requisitar à **SODEXO** os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** para os seus funcionários, utilizando-se da Central de Atendimento, da Internet ou outro meio fornecido pela **SODEXO**, mediante a apresentação dos dados dos **USUÁRIOS PORTADORES**, sendo tais informações de caráter confidencial e necessárias à identificação do **USUÁRIO PORTADOR** pela Central de Atendimento, quando necessário.

4.2. Efetuar o pedido dos créditos a serem disponibilizados em cada **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, utilizando-se da Central de Atendimento ou da Internet.

4.3. Entregar os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** aos seus funcionários **USUÁRIOS PORTADORES**, que no ato de seu recebimento se obrigam a conferir os dados constantes no cartão e assinar o protocolo de entrega.

Parágrafo Único: A **CONTRATANTE** obriga-se a manter o protocolo de entrega mencionado no item 4.3., sob sua guarda e responsabilidade, já que o mesmo poderá ser solicitado a qualquer momento por autoridades competentes ou até mesmo pela **SODEXO**;

4.4. Efetuar o pagamento total dos valores indicados para crédito nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, acrescido dos valores acordados, de acordo com o Anexo A - Condições Comerciais.

4.5. Solicitar à **SODEXO** a emissão de segunda via de **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** em caso de perda, roubo, furto, dano, extravio ou qualquer outro expediente que impossibilite a utilização do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** pelo **USUÁRIO PORTADOR**.

4.6. Orientar seus funcionários para que cumpram as determinações legais existentes e não desvirtuem a utilização dos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, com a compra de outros bens de consumo que não sejam gêneros alimentícios.

4.7. Manter sob guarda e controle os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** devidamente entregues e recebidos, enquanto não distribuídos aos seus funcionários, não se responsabilizando a **SODEXO**, em hipótese alguma, pelo ressarcimento ou substituição dos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** roubados, extraviados, sinistrados ou ainda pela utilização indevida dos mesmos.

4.8. Informar imediatamente a **SODEXO** e orientar para que seus funcionários assim procedam, quando da ocorrência de perda, roubo, furto, dano, extravio, esquecimento de senha ou qualquer outro expediente que retire do **USUÁRIO PORTADOR** a possibilidade de utilização do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, através de comunicado à Central de Atendimento, para que as providências necessárias sejam adotadas, não se responsabilizando a **SODEXO** por quaisquer transações efetivadas antes da comunicação do fato.

4.9. Informar imediatamente à **SODEXO**, o desligamento de qualquer funcionário **USUÁRIO PORTADOR** do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, através da Central de Atendimento. O **USUÁRIO PORTADOR** terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da informação de desligamento pela **CONTRATANTE**, para utilizar eventual saldo existente no **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**.

4.10. A **CONTRATANTE** é responsável pelas informações fornecidas à **SODEXO** e pelo cumprimento das obrigações instituídas pelo PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador (disponível no site www.mte.gov.br/pat).

5. OBRIGAÇÕES DA SODEXO

5.1. Emitir os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, mediante solicitação da **CONTRATANTE**;

5.2. Entregar os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** à **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da constatação do pagamento do pedido efetuado pela **CONTRATANTE**;

5.3. Disponibilizar o crédito indicado pela **CONTRATANTE**, nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da constatação do pagamento do pedido efetuado pela **CONTRATANTE**;

5.4. Manter e organizar de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, uma rede de estabelecimentos comerciais que esteja dentro das exigências do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador;

5.5. Efetuar o pagamento, aos estabelecimentos comerciais, do valor das transações efetuadas com os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, utilizados pelos **USUÁRIOS PORTADORES**, funcionários da **CONTRATANTE**;

5.6. Orientar a **CONTRATANTE** na conscientização de seus funcionários, quanto à correta utilização dos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**;

5.7. Repor, desde que solicitado pela **CONTRATANTE**, os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** quando da ocorrência de perda, roubo, furto, dano, extravio, esquecimento de senha ou qualquer outro evento que retire do **USUÁRIO PORTADOR** a possibilidade de uso do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da recepção da solicitação efetuada pela **CONTRATANTE**;

5.8. Substituir, sem ônus para a **CONTRATANTE**, os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** que apresentarem defeitos relacionados à sua fabricação que impossibilitem sua utilização;

5.9. Cancelar os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** de funcionários desligados da **CONTRATANTE** e por sua solicitação, em até 90 (noventa) dias contados da recepção da solicitação feita por esta, possibilitando, assim, o uso do crédito pelo **USUÁRIO PORTADOR** nesse período.

5.10. Em não sendo solicitada a disponibilização de crédito pela **CONTRATANTE** para o **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, sem justificativa por parte da **CONTRATANTE**, por um prazo superior a 60 (sessenta) dias o mesmo será cancelado pela **SODEXO**.

5.11. Emitir e enviar à **CONTRATANTE** novos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, quando do vencimento dos cartões utilizados por seus funcionários, **USUÁRIOS PORTADORES**, estando em vigor o presente Contrato. O prazo de validade dos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** será de 5 (cinco) anos, contados da data de emissão destes;

5.12. Cumprir o disposto na legislação do PAT - Programa de Alimentação ao Trabalhador e na Portaria que o regulamenta.

6. REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A **CONTRATANTE** efetuará à **SODEXO** o pagamento total dos valores indicados para crédito nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, acrescido dos valores definidos e descritos no Anexo A, incidente sobre a solicitação de crédito nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, responsabilizando-se, ainda, pelo ressarcimento das despesas com emissão de boleto bancário.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A **CONTRATANTE** terá login e senha, de uso pessoal e intransferível, para realização de pedidos via internet, bem como alteração de cadastro, não se responsabilizando a **SODEXO** pela realização de pedido indevido ou quaisquer alterações indevidas.

Parágrafo único: Para utilizar-se da Central de Atendimento, a **CONTRATANTE** deverá confirmar seus dados cadastrais, não se responsabilizando a **SODEXO** pela realização de pedido indevido ou quaisquer alterações indevidas.

7.2. Caso excepcionalmente o saldo constante nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** se torne devedor, o(s) valor(es) excedente(s) será(ão) compensado(s) na disponibilização de novos créditos.

Parágrafo Único - Se não houver nova disponibilização de crédito, a **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento do(s) valor(es) excedente(s), conforme acima, à **SODEXO**.

7.3. A **CONTRATANTE** deverá informar à **SODEXO** a discordância de quaisquer de seus funcionários, **USUÁRIOS PORTADORES**, com relação aos débitos efetuados no **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da referida transação.

7.4. Integram o presente Contrato as suas alterações e aditamentos, o extrato comprobatório de disponibilização de crédito e eventuais comunicações feitas pela **SODEXO** à **CONTRATANTE** e aos **USUÁRIOS PORTADORES** a respeito da utilização do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**.

7.5. A tolerância entre as partes não implicará em presunção de renúncia, novação ou perdão, não alterando os termos deste instrumento, os quais permanecerão válidos integralmente.

7.6. Ficam revogadas todas e quaisquer relações contratuais pretéritas, diversas do presente instrumento.

8. DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

8.1. A título de complementação dos serviços oferecidos pela **SODEXO**, poderá a **CONTRATANTE**, optativamente, beneficiar-se dos incentivos fiscais decorrentes da lei 6.321/76 que deu origem ao PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador.

8.2. Em caso de opção afirmativa e desde que a **CONTRATANTE** solicite à **SODEXO**, através de departamento especializado, esta poderá assessorá-la na elaboração do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, bem como poderá ainda esclarecer e orientar a **CONTRATANTE** sobre a legislação do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador e assuntos relacionados à refeição e nutrição.

9. FORO

9.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo - Capital, para dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, podendo todavia, a **SODEXO** optar pelo foro da jurisdição em que estiver localizado o principal estabelecimento da **CONTRATANTE**.

10. DO REGISTRO

10.1. O presente contrato está registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Barueri - SP em 14/07/2.008, sob o nº.513304.

A parte **CONTRATANTE** declara ter ciência e estar de acordo com as cláusulas e definições do presente contrato.



ANEXO A - Condições Comerciais

TAXA DE EMISSAO DE CARTAO

Volume Mensal		
Mínimo (Qdte. Beneficiários)	Máximo (Qdte. Beneficiários)	Taxa(R\$)
0	99999999	5.00

TAXA DE ENTREGA

Volume Mensal		
Mínimo (Qdte. Beneficiários)	Máximo (Qdte. Beneficiários)	Taxa(R\$)
0	99999999	10.00

TARIFA DE COBRANCA

Volume Mensal		
Mínimo (Qdte. Beneficiários)	Máximo (Qdte. Beneficiários)	Taxa(R\$)
0	99999999	3.30

TAXA DE DISPONIBILIZACAO DE CREDITO

Volume Mensal		
Mínimo (Qdte. Beneficiários)	Máximo (Qdte. Beneficiários)	Taxa(R\$)
0	25	5.50

26	50	5.50
51	75	3.30
76	100	3.30
101	200	2.75
201	500	2.20
501	1000	1.65
1001	3000	1.65
3001	99999999	1.10

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS: valor definido em percentual e aplicável sobre a soma dos valores dos créditos disponibilizados nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** conforme solicitação da **CONTRATANTE**

TAXA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITO: valor definido em espécie (moeda nacional vigente) e aplicável sobre cada crédito disponibilizado nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** conforme solicitação da **CONTRATANTE**

TAXA DE EMISSÃO DE CARTÃO: valor definido em espécie (moeda nacional vigente) e calculado sobre cada **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** emitido

TAXA DE ENTREGA: valor definido em espécie (moeda nacional vigente) e incidente por local de entrega de **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** solicitado pela **CONTRATANTE**

TARIFA DE COBRANÇA: valor definido em espécie (moeda nacional vigente) e refere-se as despesas com emissão de boleto bancário

PRAZO DE PAGAMENTO: ANTECIPADO

PRAZO DE ENTREGA:

Cartão com Crédito - em até 5 (cinco) dias úteis contados após a data da constatação do pagamento

Crédito - em até 3 (três) dias úteis contados após a data da constatação do pagamento



Assunto Cópia de contrato

Remetente Atendimento

Para aux.financeiro@cbtarco.org.br

Data Hoje 17:46

Madalena boa tarde!

Em resposta à ocorrência nº 3944117, informamos que a empresa CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO não possui contrato físico. O contrato eletrônico é disponibilizado no ato da confirmação do pedido através do site.

Central de Relacionamento

atendimento@sodexhopass.com.br

Nosso site: www.sodexo.com.br

Sodexo - "Fazer cada dia um dia melhor"

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 69034668/0001-56**Razão Social:** SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO SA**Endereço:** AL ARAGUAIA 1142 BLOCO 3 / ALPHAVILLE INDUSTRI /
BARUERI / SP / 6455-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2011 a 29/08/2011**Certificação Número:** 2011073117030923484894

Informação obtida em 02/08/2011, às 11:05:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.
CNPJ: 69.034.668/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:37:16 do dia 09/03/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2011.

Código de controle da certidão: **A911.09A3.474F.38CE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

Certidão emitida por força das decisões judiciais nos autos da Reclamação 3810 em trâmite perante o STF e da Execução Fiscal de número 2004.61.82.055276-3 da 6ª Vara Federal Fiscal de São Paulo.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 298392011-21042010

Nome: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.

CNPJ: 69.034.668/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 03/06/2011.

Válida até 30/11/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EXPAND INFORMÁTICA LTDA-ME

Fones: (61) 3224-9045 / 3964-7979

SCS Quadra 02 Bloco "C" Loja 77 CEP: 70317-900 - Asa Sul - Brasília-DF

NATUREZA DA OPERAÇÃO **VENDAS** CF/OP **502** INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE PROCON/DF - FONE: 3212.1500 OU 151 - SCS VENÂNCIO 2000 BLOCO B60 SALA 240 - 70333-900 - BRASÍLIA/DF

NOME/RAZÃO SOCIAL

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

ENDEREÇO

SCS QV. 01 ED. JK S/111

BAIRRO/DISTRITO

ASA SUL

CEP

70308-900

MUNICÍPIO

BRASÍLIA

FONE/FAX:

UF

DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF

68760693/0001-54

FATURA

BANCO DO BRASIL S/A

Ag.: 2888-6 C/C: 57144-X

DADOS DO PRODUTO

Código Produto	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Clas. Fiscal	Sit. Tribut.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Alíquotas		Valor do IPI
								ICMS	IPI	
	RECARGA CARTUCHO PT			PC	04	10,00	40,00			
	RECARGA CARTUCHO COLON			PC	04	15,00	60,00			
	PAPEL TALHA			PT	01	19,00	19,00			
	GRATITE MERCUR			TD	01	0,90	0,90			
	CARTUCHO HP Preto 74			PC	01	49,00	49,00			
	CARTUCHO HP COLON 74			PC	01	57,50	57,50			
	CANETA COMPACTON			PC	03	0,90	2,70			
	CHAMEQUINHO			PT	01	3,60	3,60			
	CALCULADORA			PC	01	13,50	13,50			
	COPIA				152	0,15	22,80			
Recebemos										
Brasília, 29 de 07 de 2011										
<i>[Assinatura]</i>										

CALCULO DO IMPORTE **EXPAND INFORMÁTICA LTDA**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE DO SEGURO	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	R\$ 299,00
VALOR TOTAL DA NOTA				R\$ 299,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	NÚMERO	PESO BRUTO
		PESO LÍQUIDO	

DADOS ADICIONAIS EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (NÃO GERA CRÉDITO FISCAL DE ICMS DE ISS E DE IPI)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EXPAND INFORMÁTICA LTDA-ME

Fones: (61) 3224-9045 / 3964-7979

SCS Quadra 02 Bloco "C" Loja 77 CEP: 70317-900 - Asa Sul - Brasília-DF

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS

CF/OP

5102

INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

NOTA FISCAL

MOD 01

☒ Salda ☐ Entrada

Bairro/Distrito 1ª Via Cliente

UF DF 2ª Via Fisco

3ª Via Contabilidade

4ª Via Fixa Talão

CNPJ

04.962.228/0001-13

CF/DF

07.432.020/001-23

12651

Data da Emissão

28/07/2011

Data da Saída/Entrada

28/07/2011

Hora da Saída

Data Limite para Emissão:

29/03/2012

DESTINATÁRIO/REMETENTE PROCON/DF - FONE.: 3212.1500 OU 151 - SCS VENÂNCIO 2000 BLOCO B60 SALA 240 - 70333-900 - BRASÍLIA/DF

NOME/RAZÃO SOCIAL

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

ENDEREÇO

SCS QV. 01 CO. JK S/111

BAIRRO/DISTRITO

ASA SUL

CEP

70308-900

MUNICÍPIO

BRASILIA

FONE/FAX:

UF

DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF

68760693/0001-54

FATURA

DADOS DO PRODUTO

Código Produto	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Clas. Fiscal	Sit. Tribut	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Aliquotas		Valor do IPI
								ICMS	IPI	
	RECARGA CARTUCHO PT			PC	02	10,00	20,00			
	RECARGA CARTUCHO COLON			PC	04	15,00	60,00			
	PAPEL TALHA			PC	01	19,00	19,00			
	GRATITE MERCUR			TB	01	0,90	0,90			
	CARTUCHO HP Preto 74			PC	01	49,00	49,00			
	CARTUCHO HP COLON 74			PC	01	57,50	57,50			
	CANETA COMIACON			PC	03	0,90	2,70			
	CHAMEQUINHO			PC	01	3,60	3,60			
	CALCULADORA			PC	01	13,50	13,50			
	COPIA) TERMO DE CONVENIO				152	0,15	22,80			
	TC-CBP 109 / 10									
	A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTA Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 06.760.003/0001-54, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.									

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
Brasília, 29 de 07 de 2011				R\$ 299,00
VALOR DO FRETE DO SEGURO	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA RS
				R\$ 299,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO		PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS ADICIONAIS EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (NÃO GERA CRÉDITO FISCAL DE ICMS DE ISS E DE IPI)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MINHA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME - SHC/SW QMSW 02 CONJ. D LT. 09A - Tel.: 3344-3317 / Fax: 3342-4582 - CNPJ: 03.494.343/0001-48 - CF/DF: 07.403.973/001-19
60 BIs. 25x4 Vias de 12.251 a 13.750 - AIDF: 1-111-05714/2011

Recebi(emos) de EXPAND INFORMÁTICA LTDA-ME, os produtos constantes desta Nota Fiscal - Mod. 01

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL

12651



Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO	TERMO DE CONVÊNIO TC-CBP <u>109</u> / <u>10</u>
Conta origem:	0647 / 003 . 00000420-3	
Conta destino:	2888-6/57144-X	
Tipo:	DOC E	

Banco:	001-BANCO DO BRASIL S/A	A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 68.760.893/0001-64, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração. Brasília, <u>29</u> de <u>07</u> de 20 <u>11</u>. <u>o de</u>
Finalidade:	01-Crédito em Conta Corrente	
Nome destinatário:	EXPAND INFORMATICA LTDA	
CPF/CNPJ destinatário:	04.962.228/0001-13	
Valor a ser transferido:	R\$ 299,00	
Tarifa de emissão de DOC:	R\$ 7,50	
Valor total a ser debitado:	R\$ 306,50	
Identificação da operação:	EXPAND INFORMATICA	

Data de débito:	29/07/2011
Data da operação:	29/07/2011

Código da operação:	00013388
Chave de segurança:	5K3LN4G3STPKZEEK



Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04962228/0001-13

Razão Social: EXPAND INFORMATICA LTDA

Endereço: LOC SCS QD 02 BLOCO C N 99 SALA 204 / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70317-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2011 a 27/08/2011

Certificação Número: 2011072909325427890508

Informação obtida em 29/07/2011, às 09:32:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXPAND INFORMATICA LTDA
CNPJ: 04.962.228/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 12:27:49 do dia 10/05/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2011.

Código de controle da certidão: **171F.4529.20D9.6E00**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000652011-23001228

Nome: EXPAND INFORMATICA LTDA

CNPJ: 04.962.228/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/06/2011.

Válida até 27/12/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Century
soluções contábeis

Century Soluções Contábeis S/S Ltda.

Tel: (61) 3321-0472

Fax:(61) 3045-6465

SCS Qd. 01 Bloco "C" Nº 30 Sala 413
CEP: 70.395-900 - Asa Sul - Brasília/DF
E-mail: century-s-contabeis@uol.com.br

Nota Fiscal de Serviços

Modelo 3

DESTINAÇÃO DO DOCUMENTO☒ USUÁRIO FINAL☐ SUBCONTRATAÇÃO☐ REMESSA☐ ENTRADA

1ª Via Branca - Cliente
2ª Via Amarela - Contab.
3ª Via Azul - Fixa

0429

CF/DF: 07.481.934/001-88

CNPJ: 08.359.117/0001-78

Data Limite Para Emissão: 22/03/2012

TOMADOR DO SERVIÇO OU DESTINATÁRIO

Confederação Brasileira de Tiro com Arco
(Parte Paraolímpico)

ENDEREÇO

SCS, Quadra 01, Bloco D, Sala 111, Asa Sul

FONE

(61) 3201-5400

CIDADE

Brasília

TUE

OF
D.

CEP

70308-900

CNPJ/CPF

68-760.693/0001-54

INSC. ESTADUAL

DATA DE EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO
20/07/2011

Cód.	Quant.	DESCRIÇÃO	ALÍQ.	PREÇO	
				Unitário	TOTAL
		Serviços contábeis prestados no mês de julho de 2011			866,66
TERMO DE CONVÊNIO					
TC-CBP 109 / 10					
Constituída no Município de São João del-Rei - Minas Gerais, pessoa jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 00.750.888/0001-54, estabelecida em Brasília - DF, de acordo com a Lei que esta fotocópia é reprodução fiel do original assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por seus atos e omissões. Em 29 de 07 de 2011. <i>[Assinatura]</i>					
				TOTAL 866,66	
DEDUÇÕES LEGAIS EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (NÃO GERA CRÉDITO FISCAL DE ICMS DE ISS E DE IPI)					
BASE DE CÁLCULO DO ISS				VALOR DO ISS	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PROCON/DF - TEL.: 3212.1500 OU 151 - SCS VENÂNCIO 2000 BL. B60 SI. 240 - 70333-900 - BRASÍLIA/DF

MINHA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME - SHC/SW QMSW 02 CONJ. D LT. 09A - Brasília/DF - Fone: 3344-3317 - Fax: 3342-4582 CF/DF: 07.403.973/001-19 CNPJ: 03.494.343/0001-48
02 Bts. 50x3 Vias de 351 a 450 - Autorização: 1-111-05044/2011

Recebemos de **CENTURY SOLUÇÕES CONTÁBEIS S/S LTDA,**
os serviços constantes desta Nota Fiscal indicada ao lado.

NOTA FISCAL DE SERVIÇO
Modelo 3

0429

DATA DO RECEBIMENTO _____

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AQUI O BRASIL ACONTECE

Cedente: **CENTURY SOLUCOES CONTABEIS SS**
Ag./Cod. Cedente: **0004.870.00000201-5**
Data do Documento: **21/07/2011**
Nosso Número: **800000000000389-3**
Nº do Documento: **JUL11/NF429**
Espécie Doc.: **DM**
Carteira: **SR**
Aceite: **N**
Espécie: **R\$**

Sacado: **014 - CBTARCO/PARAOLIMPICO**
Endereço: **SCS Qd. 1 Bl. B Sala 909 Ed. Mari**
Asa Sul
Cidade: **Brasília - DF**
CEP: **70308-900**

Texto de Responsabilidade do Cedente:

MULTA DE R\$: **17,33 APOS : 01/08/2011**
JUROS DE R\$: **0,29 AO DIA**

NÃO RECEBER APOS 30 DIAS DE ATRASO

Serviços Contábeis executados em
Julho/2011

Informe Nota Fiscal n.º 0429

MULTA DE R\$: **10,80 APOS : 01/08/2011**
JUROS DE R\$: **0,18 AO DIA**

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
para sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original,
assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
atuação.

Brasília, 29 de 07 de 20 11.

Vencimento

01/08/2011

Valor do Título

866,66

Autenticação Mecânica



CAIXA

104-0

10490.02015 00048.700009 00000.003897 9 50460000086666

Local de Pagamento

CASAS LOTERICAS, AG.CAIXA E REDE BANCARIA

Vencimento

01/08/2011

Cedente

CENTURY SOLUCOES CONTABEIS SS

Agência/Cod.Cedente

0004.870.00000201-5

do Documento
21/07/2011

Nº do Documento
JUL11/NF429

Espécie
DM

Aceite
N

Data de Processamento
21/07/2011

Nosso Número

800000000000389-3

Uso do Banco

Carteira
SR

Moeda
R\$

Quantidade

Valor
X

(=) Valor do Documento

866,66

Texto de Responsabilidade do cedente:

MULTA DE R\$: **17,33 APOS : 01/08/2011**
JUROS DE R\$: **0,29 AO DIA**

NÃO RECEBER APOS 30 DIAS DE ATRASO

MULTA DE R\$: **10,80 APOS : 01/08/2011**
JUROS DE R\$: **0,18 AO DIA**

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado: **CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO - 68.760.693/0001-54**

SCS Qd. 1 Bl. B Sala 909 Ed. Maristela - Asa Sul - Brasília-DF

CEP : 70308-900

Sacador/Avalista

Ficha de Compensação
Autenticação no verso



420-3

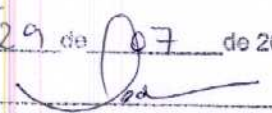
TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 10

Comprovante de pagamento de bloqueto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta de débito:	0647 / 003 / 00000420-3

Representação numérica do código de barras:	
10490.02015	00048.700009 00000.003897 9 50460000086666

Data do vencimento:	01/08/2011	CAIXA ECONOMICA FEDERAL, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 68.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por esta declaração. Brasília, 29 de 07 de 2011. 
Nome do banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
Valor (R\$):	866,66	
Identificação da operação:	CENTURY	

Data de débito:	29/07/2011
Data da operação:	29/07/2011

Código da operação:	00236027
Chave de segurança:	YN50S6GPNZTV1Y54



Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTURY SOLUCOES CONTABEIS SS LTDA
CNPJ: 08.359.117/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:30:08 do dia 02/08/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2012.

Código de controle da certidão: **22D1.E9C2.0C63.B165**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000062011-23001117

Nome: CENTURY SOLUCOES CONTABEIS SS LTDA

CNPJ: 08.359.117/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/01/2011.

Válida até 06/07/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08359117/0001-78
Razão Social: CENTURY SOLUÇÕES CONTABEIS SS
Nome Fantasia: CENTURY SOLUÇÕES CONTABEIS
Endereço: DF SCS QUADRA 1 413 ED. ANT.VENANCIO / ASA SUL /
BRASILIA / DF / 70395-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2011 a 17/08/2011

Certificação Número: 2011071907305783266277

Informação obtida em 02/08/2011, às 10:34:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0014/0038

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 10

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO

000001

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

68.760.693/0001-54

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, referente a Julho/2011, a importância de R\$ 300.00

*TREZENTOS REAIS*****

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	337,07
02		0,00
	SOMA	337,07

DESCONTOS

03	I.R.R.F	0,00
04	ISS não retido	0,00
05	INSS Segurado.	37,07
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00

VALOR LÍQUIDO 300,00

ASSINATURA

NOME COMPLETO

FABIANO ALISSON FREIRE GUIMARAES

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
337,07		

CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)

APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

INSS: 11574629845

CPF.: 045.916.371-07

REGISTRO GERAL

NÚMERO.....: 2.903.355

ÓRGÃO EMISSOR.: SSP -DF

LOCALIDADE....: BRASILIA

DATA.....: 27/07/2011

CONSELHO REGIONAL

0014/0038

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO

000001

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

68.760.693/0001-54

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, referente a Julho/2011, a importância de R\$ 300.00

*TREZENTOS REAIS*****

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	337,07
02		0,00
	SOMA	337,07

DESCONTOS

03	I.R.R.F	0,00
04	ISS não retido	0,00
05	INSS Segurado.	37,07
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00

VALOR LÍQUIDO 300,00

ASSINATURA

NOME COMPLETO

FABIANO ALISSON FREIRE GUIMARAES

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
337,07		

CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)

APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

INSS: 11574629845

CPF.: 045.916.371-07

REGISTRO GERAL

NÚMERO.....: 2.903.355

ÓRGÃO EMISSOR.: SSP -DF

LOCALIDADE....: BRASILIA

DATA.....: 27/07/2011

CONSELHO REGIONAL

CAIXATERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 10

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	0647 / 003 / 00000420-3
Conta destino:	1041 / 023 / 00004982-0

Nome destinatário:	FABIANO ALISSON F GUIMARAES	Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTA/2011 Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 05.780.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.
Valor:	R\$ 300,00	
Identificação da operação:	PAGTO FABIANO	

Data de débito:	29/07/2011	Brasília, 29 de 07 de 20 11.
Data da operação:	29/07/2011	

Código da operação:	00095807
Chave de segurança:	HUALEQN09NM1CS8X

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.O CREDITO NA CONTA DE DESTINO SERA EFETUADO APOS O PROCESSAMENTO DA TRANSACAO

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

 CBTARCO CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO		RECIBO DE PAGTO. DE SALÁRIO MENSAL			Competência	07/2011
		Empresa			Divisão R.H.	000.000.002
		0014 CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO			Função	ASSIS FINANCEIRA
		SCS QUADRA 1 BLOCO B SALA 909, - ASA SUL				
Brasília		DF 70308-900	CNPJ: 68.760.693/0001-54			
Nº Reg.	Chapa	Nome				
00009		KARINE SANTOS PUCCI				
Cód.	Descrição		Referência	Vencimentos	Descontos	
001	SALÁRIO NORMAL		30,00	2.556,00		
036	HORA EXTRA VALOR			300,00		
555	AUXÍLIO TRANSPORTE			88,00		
101	I.N.S.S.		11,00		314,16	
190	I.R.R.F.		15,00		87,70	
RESUMO DO SALÁRIO		Salário Base	Sal. Contribuição	Total de Vencimentos	Total de Descontos	
		2.556,00	2.856,00	2.944,00	401,86	
Base Cál. F.G.T.S		F.G.T.S do Mês	Base Cál. I.R.	LÍQUIDO A RECEBER		
2.856,00		228,48	2.541,84	2.542,14		

Prosoft Mod-E

1º via/Funcionário

 CBTARCO CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO		RECIBO DE PAGTO. DE SALÁRIO MENSAL			Competência	07/2011
		Empresa			Divisão R.H.	000.000.002
		0014 CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO			Função	ASSIS FINANCEIRA
		SCS QUADRA 1 BLOCO B SALA 909, - ASA SUL				
Brasília		DF 70308-900	CNPJ: 68.760.693/0001-54			
Nº Reg.	Chapa	Nome				
00009		KARINE SANTOS PUCCI				
Cód.	Descrição		Referência	Vencimentos	Descontos	
001	SALÁRIO NORMAL		30,00	2.556,00		
036	HORA EXTRA VALOR			300,00		
555	AUXÍLIO TRANSPORTE			88,00		
101	I.N.S.S.		11,00		314,16	
190	I.R.R.F.		15,00		87,70	
RESUMO DO SALÁRIO		Salário Base	Sal. Contribuição	Total de Vencimentos	Total de Descontos	
		2.556,00	2.856,00	2.944,00	401,86	
Base Cál. F.G.T.S		F.G.T.S do Mês	Base Cál. I.R.	LÍQUIDO A RECEBER		
2.856,00		228,48	2.541,84	2.542,14		

TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
 Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
 inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
 declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original
 assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
 declaração.

Brasília, 29 de 07 de 20 11.

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Prosoft Mod-E

2º via/Empregador



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	0647 / 003 / 00000420-3
Conta destino:	1057 / 013 / 00659328-9

Nome destinatário:	KARINE SANTOS PUCCI
Valor:	R\$ 2.542,14
Identificação da operação:	PAG KARINE

Data de débito:	29/07/2011
Data da operação:	29/07/2011

Código da operação:	00111402
Chave de segurança:	7WQT9YSYAU61C6

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.O CREDITO NA CONTA DE DESTINO SERA EFETUADO APOS O PROCESSAMENTO DA TRANSACAO

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTA/COB
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 08.760.000/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por esse
declaração.

Brasília, 29 de 07 de 2011.

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/07/2011
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	68.760.693/0001-54
	04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
01 NOME / TELEFONE CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO 61-3201-5400	06 DATA DE VENCIMENTO	19/08/2011
IRRF JUL/11 - KARINE	07 VALOR DO PRINCIPAL	87,70
DARF válido para pagamento até 19/08/2011 Domicílio tributário do contribuinte: BRASILIA NÃO RECEBER COM RASURAS Auto-Atendimento Versão 4.30.49.9701 - opção 1 - DLL versão 1.3	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	87,70

85640000000-1 87700064123-4 11687606930-7 00105611212-9

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



cortar nesta linha

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/07/2011
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	68.760.693/0001-54
	04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
01 NOME / TELEFONE CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO 61-3201-5400	06 DATA DE VENCIMENTO	19/08/2011
IRRF JUL/11 - KARINE	07 VALOR DO PRINCIPAL	87,70
DARF válido para pagamento até 19/08/2011 Domicílio tributário do contribuinte: BRASILIA NÃO RECEBER COM RASURAS Auto-Atendimento Versão 4.30.49.9701 - opção 1 - DLL versão 1.3	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	87,70

85640000000-1 87700064123-4 11687606930-7 00105611212-9

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 05 de 08 de 2011.





Comprovante de pagamento de tributos federais

Via Internet Banking Caixa

Nome: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta de débito: 0647 / 003 / 00000420-3

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02- PERÍODO DE APURAÇÃO	31/07/2011
	03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ	68.760.693/0001-54
	04- CÓDIGO DA RECEITA	0561
	05- NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	01- NOME / TELEFONE	CONF BRAS TIRO COM ARCO / 61-32015400
ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.	06- DATA DE VENCIMENTO	19/08/2011
	07- VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 87,70
	08- VALOR DA MULTA	R\$ 0,00
	09- VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69	R\$ 0,00
	10- VALOR TOTAL	R\$ 87,70
11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEPIC 05082011 064700300000420 00410825		

Identificação da operação: IRRF KARINE
Data de débito: 05/08/2011
Data da operação: 05/08/2011

Código da operação: 00410825
Chave de segurança: EKCNASQZKR8PVZGQ



Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

Operação realizada com sucesso.

Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

TERMO DE CONVÊNIO
 TC-CBP 109/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTA - Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

Brasília, 05 de 08 de 20 11.

[Assinatura]

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/07/2011
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	68.760.693/0001-54
	04 CÓDIGO DA RECEITA	8301
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
01 NOME / TELEFONE CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO 61-3201-5400	06 DATA DE VENCIMENTO	25/08/2011
PIS JUL/11 - KARINE	07 VALOR DO PRINCIPAL	28,56
DARF válido para pagamento até 25/08/2011 Domicílio tributário do contribuinte: BRASILIA NÃO RECEBER COM RASURAS Auto-Atendimento Versão 4.30.49.9701 - opção 1 - DLL versão 1.3	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	28,56

85610000000-4 28560064123-4 71687606930-4 00183011212-2

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



cortar nesta linha

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/07/2011
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	68.760.693/0001-54
	04 CÓDIGO DA RECEITA	8301
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
01 NOME / TELEFONE CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO 61-3201-5400	06 DATA DE VENCIMENTO	25/08/2011
PIS JUL/11 - KARINE	07 VALOR DO PRINCIPAL	28,56
DARF válido para pagamento até 25/08/2011 Domicílio tributário do contribuinte: BRASILIA NÃO RECEBER COM RASURAS Auto-Atendimento Versão 4.30.49.9701 - opção 1 - DLL versão 1.3	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	28,56

85610000000-4 28560064123-4 71687606930-4 00183011212-2

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

 TERMO DE CONVÊNIO
 TC-CBP 109/10

 Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTA
 Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
 inscrita no CNPJ nº 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
 declara que esta fotocópia é reprodução fiel do original,
 assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
 declaração.

Brasília, 05 de 08 de 2011



Comprovante de pagamento de tributos federais

Via Internet Banking Caixa

Nome: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
 Conta de débito: 0647 / 003 / 00000420-3

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02- PERÍODO DE APURAÇÃO	31/07/2011
	03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ	68.760.693/0001-54
	04- CÓDIGO DA RECEITA	8301
	05- NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	01- NOME / TELEFONE	
CONF BRAS TIRO COM ARCO / 61-32015400	06- DATA DE VENCIMENTO	25/08/2011
ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.	07- VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 28,56
	08- VALOR DA MULTA	R\$ 0,00
	09- VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69	R\$ 0,00
	10- VALOR TOTAL	R\$ 28,56
	11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEPIC 05082011 064700300000420 00410831	

Identificação da operação: PIS KARINE
 Data de débito: 05/08/2011
 Data da operação: 05/08/2011

Código da operação: 00410831
 Chave de segurança: AF0REC5JWZVQ4V85

Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

Operação realizada com sucesso.
 Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTA - é uma entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 03.730.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF, de acordo com a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

Brasília, 05 de 08 de 20 11.

TÉRMO DE CONVÊNIO
 TC-CBP 109/10

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
		4 - COMPETÊNCIA	07/2011
		5 - IDENTIFICADOR	68.760.693/0001-54
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE		6 - VALOR INSS	899,65
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO		7 -	
SCS QD 1 BL B SALA 909 FONE: (061) 3201-5400		8 -	
INSS/EMP: KARINE		9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	165,64
PAGAR ATÉ 19/08/2011		10 - ATM / MULTA E JUROS	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/08/2011	11 - TOTAL	1.065,29
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.			

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
		4 - COMPETÊNCIA	07/2011
		5 - IDENTIFICADOR	68.760.693/0001-54
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE		6 - VALOR INSS	899,65
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO		7 -	
SCS QD 1 BL B SALA 909 FONE: (061) 3201-5400		8 -	
INSS/EMP: KARINE		9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	165,64
PAGAR ATÉ 19/08/2011		10 - ATM / MULTA E JUROS	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/08/2011	11 - TOTAL	1.065,29
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.			



TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 10

A Confederação Brasileira de Tiro com 12 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA
 Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
 inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
 declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
 Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
 declaração.

Brasília, 05 de 08 de 20 11

[Assinatura]



Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social Via Internet Banking CAIXA

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta de débito: 0647 / 003 . 00000420-3

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS		03- CÓDIGO DE PAGAMENTO 2100
PREVIDÊNCIA SOCIAL		04- COMPETÊNCIA 07/2011
GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		05- IDENTIFICADOR 68760693000154
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE CENTURY SOLUCOES CONTABEIS SCS QD 1 BL C N 30 SL 413 61-33210472		06- VALOR DO INSS 899,65
02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)		07- 08-
ATENÇÃO É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES 165,64
		10- ATM/MULTA E JUROS 0,00
		11- VALOR TOTAL 1.065,29
12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEFIC 05082011 064700300000420 811072		

Identificação da operação: INSS KARINE

Data da operação: 05/08/2011

Código da operação: 00811072

Chave de segurança: HLP5PKM5GYCP69ZG

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

TÉRMO DE CONVÊNIO
 TC-CBP 109/10

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
 Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
 inscrita no CNPJ 08.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
 declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
 Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
 declaração.

Brasília, 05 de 08 de 2011.

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
SCS QD 1 BL B SALA 909 FONE: (061) 3201-5400

INSS/RPA: FABIANO
PAGAR ATÉ 19/08/2011

2 - VENCIMENTO
(Uso exclusivo do INSS)

20/08/2011

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2100

4 - COMPETÊNCIA 07/2011

5 - IDENTIFICADOR 68.760.693/0001-54

6 - VALOR INSS 104,48

7 -

8 -

9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

10 - ATM / MULTA E JUROS

11 - TOTAL 104,48

85860000001-2

04480270210-6

06876069300-4

01542011077-0

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
SCS QD 1 BL B SALA 909 FONE: (061) 3201-5400

INSS/RPA: FABIANO
PAGAR ATÉ 19/08/2011

2 - VENCIMENTO
(Uso exclusivo do INSS)

20/08/2011

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2100

4 - COMPETÊNCIA 07/2011

5 - IDENTIFICADOR 68.760.693/0001-54

6 - VALOR INSS 104,48

7 -

8 -

9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

10 - ATM / MULTA E JUROS

11 - TOTAL 104,48

85860000001-2

04480270210-6

06876069300-4

01542011077-0

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTA - Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

Brasília, 05 de 08 de 2011.



Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social **Via Internet Banking CAIXA**

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO

Conta de débito: 0647 / 003 . 00000420-3

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS		03- CÓDIGO DE PAGAMENTO 2100
PREVIDÊNCIA SOCIAL		04- COMPETÊNCIA 07/2011
GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		05- IDENTIFICADOR 68760693000154
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE CENTURY SOLUCOES CONTABEIS SCS QD 1 BL C N 30 SL 413 61-33210472		06- VALOR DO INSS 104,48
02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)		07- 08-
ATENÇÃO É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES 0,00
		10- ATM/MULTA E JUROS 0,00
		11- VALOR TOTAL 104,48
12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEPIC 05082011 064700300000420 811076		

Identificação da operação: INSS FABIANO

Data da operação: 05/08/2011

Código da operação: 00811076

Chave de segurança: YSAJL124K0XPACU4

Operação realizada com sucesso.

Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBSTARCO
 Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
 inscrita no CNPJ 08.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
 declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
 Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
 declaração.

Brasília, 05 de 08 de 2011



TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 10



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 29/07/2011 - 17:16:29

01-RAZÃO SOCIAL/NOME CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO				02-DDD/TELEFONE (0061)32015400
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 30.274,05	06-QTDE TRABALHADORES 9	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 68.760.693/0001-54	11-COMPETÊNCIA 07/2011	12-DATA DE VALIDADE 07/08/2011

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 2.421,92	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 2.421,92
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/08/2011

858700000243 219201791106 807535050869 876069300012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 29/07/2011 - 17:16:29



01-RAZÃO SOCIAL/NOME CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO				02-DDD/TELEFONE (0061)32015400
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 30.274,05	06-QTDE TRABALHADORES 9	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 68.760.693/0001-54	11-COMPETÊNCIA 07/2011	12-DATA DE VALIDADE 07/08/2011

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 2.421,92	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 2.421,92
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/08/2011

858700000243 219201791106 807535050869 876069300012

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original,
assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração. AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
Brasília, 05 de 08 de 2011.





2ª Via - Comprovante de recolhimento de FGTS

Via Internet Banking Caixa

Nome: CONF BRAS DE TIRO COM ARCO

Conta de débito: 4044 / 003 / 00000410-9

Representação numérica do código de barras:

858700000243 219201791106 807535050869 876069300012

Cód. convênio: 0179

Data de validade: 07/08/2011

Competência: 07/2011

Valor recolhido: 2.421,92

Identificação da operação: FGTS CBTARCO JULHO

Data da operação: 01/08/2011

Código da operação: 00565837

Chave de segurança: FPXCQ35QUXP02F

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Atestamos que a Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO é uma Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 08.769.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF, regida sob a Lei que esta fotocópia é reprodução fiel do original. Assumimos toda a responsabilidade, civil e criminal por esta declaração.

Brasília, 05 de 08 de 20 11.



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	0647 / 003 / 00000420-3
Conta destino:	4044 / 003 / 00000410-9

Nome destinatário:	CONF BRAS DE TIRO COM ARCO
Valor:	R\$ 228,48
Identificação da operação:	DEVOL CPB FGTS KARINE

Data de débito:	05/08/2011
Data da operação:	05/08/2011

Código da operação:	00091083
Chave de segurança:	NFCYWFMZLTTMW78K



"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.O CREDITO NA CONTA DE DESTINO SERA EFETUADO APOS O PROCESSAMENTO DA TRANSACAO

TERMO DE CONVENIO
TC-CBP 109 / 10

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTA -
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 08.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 05 de 08 de 2011.

Demonstrativo
Encargos sobre RPA's e Salários - Julho/2011.

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

Previdência S	Beneficiário		Valor Bruto	IRRF	INSS				FGTS	PIS	Contr. Sindical	Contr. Assistencial	Vale Transporte	Salário Líquido	Orçam
	Cod.	Nome			Laboral	Empresa	Patronal	SAT							
Autônomos	004	Dima Santos	4.000,00	280,26	406,09	800,00	-	-	1.206,09	-	-	-	-	3.313,65	5,48
	005	Roberval Santos	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	1.335,00	1,96
	022	Evandro França	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	1.335,00	1,96
	014	Fernando Wolff	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	1.335,00	1,96
	015	Oger Pinto	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	1.335,00	1,96
	023	Henrique Campos	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	1.335,00	1,96
	033	Jose Salvato	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	1.335,00	1,96
	024	Ronaldo Guimaraes	1.566,67	-	183,33	333,33	-	-	516,67	-	-	-	-	1.483,34	2,18
	032	Eros Fauni	8.000,00	1.364,36	406,09	1.600,00	-	-	2.006,09	-	-	-	-	6.229,54	11,37
	035	Anderson Oliveira	1.200,00	-	132,00	240,00	-	-	372,00	-	-	-	-	1.068,00	1,57
	037	Marta Minopoli	1.200,00	-	132,00	240,00	-	-	372,00	-	-	-	-	1.068,00	1,57
Func.	003	Marcelo Costa	1.145,22	-	103,06	226,04	66,42	5,73	404,25	91,61	-	-	-	1.224,16	1,83
	004	Ruy Ribeiro	1.917,34	10,49	210,90	383,47	111,21	9,59	715,16	153,38	-	-	-	1.849,95	2,96
	008	Madelena Hisatsuga	2.881,56	91,11	316,97	576,31	167,13	14,41	1.074,82	230,52	-	-	-	2.561,48	4,36
	012	Camila Moura	1.077,21	-	86,18	215,44	62,48	5,39	369,48	86,17	-	-	-	1.079,04	1,63
	013	Claudia Albuquerque	2.373,22	29,11	261,05	474,64	137,65	11,87	865,21	189,85	-	-	-	2.171,06	3,58
	014	Jener Sato	3.850,00	246,51	406,09	770,00	223,30	19,25	1.418,94	308,00	-	-	-	3.351,40	6,01
	007	Pierina Davagnino	4.586,50	426,21	406,09	917,70	266,13	22,94	1.612,87	367,08	-	-	-	3.954,20	7,23
	010	Hessik Lim	9.585,00	1.800,25	406,09	1.917,00	555,93	47,93	2.926,95	766,80	-	-	-	7.532,66	15,32
	Totais		52.484,72	4.240,31	4.445,95	10.496,94	1.590,25	137,09	16.670,23	2.193,40	274,18	-	1.106,00	44.896,48	

CPB/2011	Beneficiário		Valor Bruto	IRRF	INSS				FGTS	PIS	Contr. Sindical	Contr. Assistencial	Vale Transporte	Salário Líquido	Orçam
	Cod.	Nome			Laboral	Empresa	Patronal	SAT							
CPB	036	Reinaldo Nunes	3.000,00	106,92	330,00	600,00	-	-	930,00	-	-	-	-	2.563,08	4,03
CPB	038	Fabiano Guimarães	337,07	-	37,07	67,41	-	-	104,48	-	-	-	-	300,00	4,4
CPB	009	Karine Pucci	2.856,00	87,70	314,16	571,20	165,65	14,28	1.065,29	228,48	-	-	-	2.542,14	4,35
Totais			6.193,07	194,62	681,23	1.238,61	165,65	14,28	2.099,77	228,48	-	-	88,00	5.405,23	

I - Resumo - Olimpico		II - Resumo - Paraolimpico		III - Resumo Geral	
INSS Segurados	4.445,95	INSS Segurados	581,23	INSS Segurados	5.127,16
INSS Patronal	10.496,94	INSS Patronal	1.238,61	INSS Patronal	11.735,55
Terceiros	1.590,25	Terceiros	165,65	Terceiros	1.755,89
SAT	137,09	SAT	14,28	SAT	151,37
IRRF sobre salários	2.603,89	IRRF sobre salários	87,70	Total do INSS	18.769,97
IRRF sobre RPA	1.644,52	IRRF sobre RPA	106,92	IRRF sobre salários	2.681,38
FGTS	2.193,40	FGTS	228,48	IRRF sobre RPA	1.751,56
Pis s/Folha Pagto	274,18	Pis s/Folha Pagto	28,56	FGTS	2.421,89
Vale-Transporte	1.106,00	Vale-Transporte	88,00	Pis - Folha Pagto	302,74
Contribuição Sindical	-	Contribuição Sindical	-	Vale-Transporte	1.194,00
Contribuição Assistencial	-	Contrib. Assistencial	-	Contribuição Sindical	-
				Contribuição Assistencial	-

Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 60.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original,
assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por esse
documento.

Brasília, 05 de 08 de 20 11.

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS

EMPRESA: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO N° ARQUIVO: FwYzSYULde0000-7
COMP: 07/2011 COD REC: 115 COD GPS: 210C FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 1,0 FAF: 0,50 RAI AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: 9319199

LOGRADOURO: SCS QUADRA 1 BLOCO B SALA 909 BAIRRO: ASA SUL CNAE PREPONDERANTE: 9319199
CIDADE: Brasília TELEFONE: 0061-32015400 CNAE: 9319199
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 620 744 779 TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos
Contribuintes Individuais

EMPRESA
Empregados/Avulsos
Contribuintes Individuais

RAT
RAT - Agentes Nocivos

Valores Pagos a Cooperativas

Adicional Cooperativas

Comercialização Produção

Evento Desportivo/Patrocinio

RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS

(-) Retenção Lei 9.711/98

(-) Sal. Família/Sal. Maternidade

(-) Compensação

VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL

OUTRAS ENTIDADES

RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID

VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES

TOTAL A RECOLHER

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE O MESMO FOR GERADO POR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO Nº 427/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Declaro sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.

Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

Brasil, 08 de 08 de 2011.

DECLARAÇÃO DE CONVÊNIO

PC-CBP 107/10

RELATÓRIO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000243 219201791106 807535050869 876069300012

EMPRESA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO									
COMP: 07/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 EPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 INSCRIÇÃO: 68.760.693/0001-54									
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50									
TOMADOR/OBRA:									
INSCRIÇÃO:	INSCRIÇÃO:	INSCRIÇÃO:	INSCRIÇÃO:	INSCRIÇÃO:	INSCRIÇÃO:	INSCRIÇÃO:	INSCRIÇÃO:	INSCRIÇÃO:	INSCRIÇÃO:
NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO
REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO
BASE CÁL PREV SOCIAL	BASE CÁL PREV SOCIAL	BASE CÁL PREV SOCIAL	BASE CÁL PREV SOCIAL	BASE CÁL PREV SOCIAL	BASE CÁL PREV SOCIAL	BASE CÁL PREV SOCIAL	BASE CÁL PREV SOCIAL	BASE CÁL PREV SOCIAL	BASE CÁL PREV SOCIAL
CAMILA MOURA DA SILVA	0,00	0,00	162.07600.07-0	03/01/2011	01	03/01/2011	01		04110
1.077,21									0,00
CLAUDIA MAIA DE ALBUQUERQUE	0,00	0,00	134.57946.27-1	05/04/2011	01	05/04/2011	01		04131
2.373,22									0,00
JENER TAKESHI SATO	0,00	0,00	120.21322.15-9	01/06/2011	01	01/06/2011	01		01421
3.850,00									0,00
KARINE SANTOS PUCCI	0,00	0,00	134.42826.27-5	16/08/2010	01	16/08/2010	01		04110
2.856,00									0,00
LIM HERSIK	0,00	0,00	146.99264.27-8	01/09/2010	01	01/09/2010	01		02241
9.585,00									0,00
MADALENA HISATSUGA	0,00	0,00	108.48746.81-0	14/06/2010	01	14/06/2010	01		04110
2.881,56									0,00
MARCELO MELO DA COSTA	0,00	0,00	124.61953.72-6	01/04/2008	01	01/04/2008	01		05141
1.145,22									0,00
PIERINA TEREZA D AMICO DAVAGNINO	0,00	0,00	145.42276.27-5	01/05/2010	01	01/05/2010	01		01421
4.588,50									0,00
ROY RIBEIRO DE CASTRO NETO	0,00	0,00	121.82605.81-0	01/08/2009	01	01/08/2009	01		04110
1.917,34									0,00
									153,39

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 08.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 05 de 08 de 2011

TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

RELATÓRIO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000243 219201791106 807535050869 876069300012

EMPRESA: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

COMP: 07/2011 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 INSCRIÇÃO: 68.760.693/0001-54

TOMADOR/OBRA:

FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50

INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG SOC	ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA 1.200,00	0,00	119.62860.34-0 0,00	13	132,00	0,00	02241 0,00
DIRMA MIRANDA DOS SANTOS 4.000,00	0,00	168.77219.04-0 0,00	13	406,09	0,00	03771 0,00
EROS FAUNI 8.000,00	0,00	119.85122.64-7 0,00	13	406,09	0,00	03771 0,00
EVANDRO DE AZEVEDO FRANCA 1.500,00	0,00	190.22091.27-1 0,00	13	165,00	0,00	02241 0,00
FABIANO ALISSON FREIRE GUIMARAES 337,07	0,00	115.74629.84-5 0,00	13	37,07	0,00	09914 0,00
FERNANDO WOLFF SWATOWSKI 1.500,00	0,00	138.21404.72-7 0,00	13	165,00	0,00	02241 0,00
HENRIQUE JUNQUEIRA CAMPOS 1.500,00	0,00	200.61588.26-6 0,00	13	165,00	0,00	02241 0,00
JOSE CARLOS SALVIATO 1.500,00	0,00	102.38115.56-6 0,00	13	165,00	0,00	02241 0,00
MARTA MINOPOLI 1.200,00	0,00	129.53216.26-1 0,00	13	132,00	0,00	02515 0,00
OGER SOUZA PINTO 1.500,00	0,00	111.47303.63-5 0,00	13	165,00	0,00	02241 0,00
REINALDO AUGUSTO NUNES 3.000,00	0,00	108.95625.74-9 0,00	13	330,00	0,00	02241 0,00
ROBERVAL DOS SANTOS 1.500,00	0,00	122.00598.00-0 0,00	13	165,00	0,00	03771 0,00
RONALDO GUIMARAES DE CARVALHO 1.666,67	0,00	117.27088.38-1 0,00	13	183,33	0,00	03772 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000243 219201791106 807535050869 876069300012

EMPRESA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO N° DE CONTROLE: PqmyMEXeYrN0000-9 N° ARQUIVO: FwYzsyULcde0000-7
COMP: 07/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 INSCRIÇÃO: 68.760.693/0001-54
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: SCS QUADRA 1 BLOCO B SALA 909
CIDADE: BRASÍLIA

UF: DF CEP: 70308-900

BAIRRO: ASA SUL

CNAE PREPONDERANTE 9319199
CNAE: 9319199

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	9	30.274,05	0,00	30.274,05	0,00
13	13	28.403,74	0,00	28.403,74	0,00
TOTAIS:	22	58.677,79	0,00	58.677,79	0,00

TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTAPO
Pesada Junção, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por esse
declaração.

Brasília, 05 de 08 de 2011.



RELATÓRIO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

FGTS

858700000243 219201791106 807535050869 876069300012

EMPRESA: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO N° DE CONTROLE: PqmyMEXeYrN0000-9 N° ARQUIVO: FwYZsYULcde0000-7
COMP: 07/2011 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 INSCRIÇÃO: 68.760.693/0001-54
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: SCS QUADRA 1 BLOCO B SALA 909
CIDADE: BRASILIA

UF: DF CEP: 70308-900

BAIRRO: ASA SUL

CNAE PREPONDERANTE 9319199
CNAE: 9319199

MODALIDADE: "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%
30.274,05
0,00

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO
REMUNERAÇÃO 13° SALÁRIO

QUANTIDADE TRABALHADORES 9

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/08/2011

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
2.421,92	0,00	0,00	0,00	2.421,92

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 05 de 08 de 2011.

Gestão Pessoal Relação de líquidos a receber

Período: 01/07/2011 à 31/07/2011

Folha: 00001

Empresa: 0014 CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

CNPJ : 68.760.693/0001-54

Cod.	Divisão RH	Cheque	Nome	Dt Pagto	Função	Líqu. a Receber
0004	000.000.001	000000	DIRMA MIRANDA DOS SANTOS	27/07/2011	Atleta profissional (o	3.313,55
0005	000.000.001	000001	ROBERVAL DOS SANTOS	27/07/2011	Atleta profissional (o	1.335,00
0014	000.000.001	000002	FERNANDO WOLFF SWATOWISKI	27/07/2011	Técnico de desporto in	1.335,00
0015	000.000.001	000003	OGER SOUZA PINTO	27/07/2011	Técnico de desporto in	1.335,00
0022	000.000.001	000004	EVANDRO DE AZEVEDO FRANÇA	27/07/2011	Técnico de desporto in	1.335,00
0023	000.000.001	000005	HENRIQUE JUNQUEIRA CAMPOS	27/07/2011	Técnico de desporto in	1.335,00
0024	000.000.001	000006	RONALDO GUIMARAES DE CARVALHO	27/07/2011	Arbitro desportivo	1.483,34
0033	000.000.001	000007	JOSE CARLOS SALVIATO	27/07/2011	Técnico de desporto in	1.335,00
0035	000.000.001	000008	ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA	27/07/2011	Preparador físico	1.068,00
0037	000.000.001	000009	MARTA MINOPOLI	27/07/2011	Psicólogo do esporte	1.068,00
Sub Total						14.942,99

Total geral da empresa

14.942,99

TERMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 109/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTA-TCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original,
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por esta
declaração.

Brasília, 05 de 08 de 2011.

Gestão Pessoal Relação de líquidos a receber

Período: 01/07/2011 à 31/07/2011

Folha: 00001

Empresa: 0014 CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

CNPJ : 68.760.693/0001-54

Cod.	Divisão RH	Cheque	Nome	Dt Pagto	Função	Líqu. a Receber
0036	000.000.002	000000	REINALDO AUGUSTO NUNES	27/07/2011	Técnico de desporto in	2.563,08
0038	000.000.002	000001	FABIANO ALISSON FREIRE GUIMARAES	27/07/2011	Trabalhador da manuten	300,00
Sub Total						2.863,08
Total geral da empresa						2.863,08

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTA
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original
assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasil, 05 de 08 de 2011.

Gestão Pessoal Relação de líquidos a receber

Ref.: Mensal

Comp.: 07/2011

Folha: 00001

Empresa : 0014 CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

CNPJ : 68.760.693/0001-54

Cód.	Divisão RH	Chapa	Nome	Dt Pagto	Função	Líqu. a Receber
00003	000.000.001		MARCELO MELO DA COSTA	05/07/2011	ZELADOR	1.224,16
00004	000.000.001		RUY RIBEIRO DE CASTRO NETO	05/07/2011	AUX. ADMINISTRATIVO	1.849,95
00007	000.000.001		PIERINA TEREZA D AMICO DAVAGNINO	05/07/2011	GERENTE EXECUTIVO	3.954,20
00008	000.000.001		MADALENA HISATSUGA	05/07/2011	ASSIS ADMINISTRATIVO	2.561,48
00009	000.000.002		KARINE SANTOS PUCCI	05/07/2011	ASSIS FINANCEIRA	2.542,14
00010	000.000.001		LIM HEESIK	05/07/2011	TECNICO	7.532,66
00012	000.000.001		CAMILA MOURA DA SILVA	05/07/2011	AUX DE ESCRITÓRIO	1.079,04
00013	000.000.001		CLÁUDIA MAIA DE ALBUQUERQUE	05/07/2011	AUXILIAR FINANCEIRO	2.171,06
00014	000.000.001		JENER TAKESHI SATO	05/07/2011	GER. ADMINISTRATIVO	3.351,40

Sub Total

26.266,09

Total geral da empresa

26.266,09

Total de funcionários da empresa

009

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 12

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTA, pessoa jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original, assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

Brasília, 05 de 08 de 2011.

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

Prezado Cliente CENTURY SOLUCOES CONTABEIS SS - 010835911700017800,

Seu arquivo 014fwyzsyulcde00007.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 29/07/2011 às 17:22.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é B9830C61.BA2245EC.BF740397.B0C84F2C.

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:FwYZsYULcde00007

Base de Processamento: BR

Município de apresentação da RE: Brasília/DF

Competência : 07/2011

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 88.750.593/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 05 de 08 de 20 11.



Ao Sr
VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN
Presidente
Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Brasília/DF.

Brasília - DF, 4 de outubro de 2011.
OFÍCIO PRE/CPB Nº. 5364/2011

Senhor Presidente,

Notifico a Vossa Senhoria que a prestação de contas do programa **Manutenção Administrativa Julho 2011**, Processo nº 0629/2010, Termo de Convênio nº 109/2010, no valor R\$ 8.933,67 (oito mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), foi analisada pelo Departamento de Prestações de Contas e Convênios - DPCC, que emitiu o Parecer Financeiro DPCC nº 370/2011 (anexo), no qual foram apontadas as incorreções, que deveram ser regularizadas para que a prestação de contas em epígrafe possa ser aprovada.

Informamos ainda que, para que sejam adotadas por V.Sª as providências saneadoras requeridas, concederemos um prazo até o dia **21 de outubro de 2011**.

Com os meus melhores cumprimentos,

Andrew Parsons
Presidente



DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS E CONVÊNIOS – DPCC

PARECER FINANCEIRO Nº: 370/2011

EXECUTOR: Confederação Brasileira de Tiro com Arco

PROGRAMA: Manutenção Administrativa Julho 2011

PROCESSO Nº: 0629/2010

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 109/2010

VALOR: R\$ 8.933,67 (oito mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 01/07/2011 à 31/07/2011

"Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária." (Redação dada pelo Art. 70 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

- A confederação deve sempre apresentar suas prestações de contas seguindo as orientações da Cláusula Sexta do Termo de Convênio;
- A prestação de contas em epígrafe foi analisada com base nas orientações descritas na IN nº 48/2004 e na Portaria Interministerial nº 127/2008 (alterada pela Portaria Interministerial nº 342/2008).

O CPB, em cumprimento com a Cláusula Terceira, Inciso II, do Termo de Convênio nº 109/2010, vem por meio deste, emitir o Parecer Financeiro referente a prestação de contas enviada por esta confederação, recebida em 19/08/2011, que trata sobre o programa Manutenção Administrativa Julho 2011.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- O **relatório final de execução físico-financeira** (Anexo III) encontra-se preenchido de maneira correta;
- O **relatório final de execução da receita e despesa** (Anexo IV) demonstra de forma clara a execução das aplicações realizadas.
- A **relação de pagamentos** (Anexo V) indica de maneira adequada os pagamentos executados.
- Os pagamentos realizados foram comprovados por meio de cópias validadas por meio dos carimbos de autenticação e de Termo de Convênio, que se encontram no verso e anverso dos mesmos, respectivamente. No entanto, verificamos que alguns documentos encontram-se incoerentes, conforme descrição abaixo:



1. Anexo V, item nº 1: Com relação ao pagamento efetuado à empresa EIG Empreendimentos Imob. Garantidos Ltda, recibo nº 40464, emitido em 07/07/2011, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), verificamos que a certidão de IRRF enviada na prestação de contas, não está vigente na data da emissão (07/07/2011) e do efetivo pagamento (08/07/2011).

Exigência: a confederação deverá encaminhar a certidão de IRRF da empresa EIG Empreendimentos Imob. Garantidos Ltda, vigente na data da emissão (07/07/2011) e do efetivo pagamento (08/07/2011), ou restituir o valor da despesa R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), na conta específica do CPB - **Caixa Econômica Federal – Agência: 0002 – Op. 003 – Conta Corrente: 00000599-7.**

2. Anexo V, item nº 18: Com relação ao pagamento efetuado à empresa Century Soluções Contábeis, nota fiscal nº 0429, emitida em 20/07/2011, no valor de R\$ 866,66 (oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), verificamos que as certidões de IRRF e INSS, ambas enviadas na prestação de contas, não estão vigentes nas datas da emissão (20/07/2011) e do efetivo pagamento (29/07/2011).

Exigência: a confederação deverá encaminhar as certidões de IRRF e INSS da empresa Century Soluções Contábeis, vigentes nas datas de emissão (07/07/2011) e do efetivo pagamento (08/07/2011), ou restituir o valor da despesa R\$ 866,66 (oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), na conta específica do CPB - **Caixa Econômica Federal – Agência: 0002 – Op. 003 – Conta Corrente: 00000599-7.**

OBSERVAÇÃO

Conforme orienta o Manual de Prestações de Contas de Convênios do CPB, todas as despesas realizadas com táxi deverão ser apresentadas com justificativas e relação de pessoas que utilizaram os gastos. Além disso, os recibos devem ser enviados contendo o número da placa do veículo, o itinerário e a data de utilização do serviço.

Observamos que os pagamentos de táxis do dia 13/07/2011, nos valores de R\$ 9,00 (nove reais) e R\$ 8,00 (oito reais), o primeiro não apresenta o itinerário no próprio recibo e a placa está ilegível, enquanto que o segundo não apresenta o itinerário. Da mesma forma o táxi do dia 28/07/2011, de R\$ 8,00 (oito reais), não está preenchido no próprio recibo o itinerário.

Informamos que diante da observação acima mencionada, acataremos excepcionalmente, as referidas despesas, tendo em vista que o objetivo do convênio foi alcançado. No entanto, orientamos a confederação que nas



próximas prestações de contas abstenha-se de efetuar gastos em desacordo com o Manual de Prestação de Contas de Convênios, no sentido de evitar glosas.

RELATÓRIO FINAL

O Parceiro Executor cumpriu parcialmente o previsto no Regulamento para Gestão Administrativa da Descentralização, Aplicação e Controle de Recursos Oriundos da Lei nº 10.264/2001. Deste modo, sua prestação de contas não foi aprovada, sendo necessário que esta confederação cumpra com todas as exigências descritas neste Parecer Financeiro, visando o completo saneamento das incoerências apontadas.

Brasília – DF, 4 de outubro de 2011.

Igor Silva Souza
Auxiliar Técnico

Carlos Vieira
Superintendente de Administração
Finanças e Contabilidade.

À consideração do Vice Presidente de Finanças.
De acordo

Em / / 2011

MIZUEL CONRADO DE OLIVEIRA
SEGUNDO VICE-PRESIDENTE



Ao Sr
VICENTE FERNANDO BLUMENSCHNEIN
Presidente
Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Brasília/DF.

Brasília - DF, 4 de outubro de 2011.
OFÍCIO PRE/CPB Nº. 5364/2011

Senhor Presidente,

Notifico a Vossa Senhoria que a prestação de contas do programa **Manutenção Administrativa Julho 2011**, Processo nº 0629/2010, Termo de Convênio nº 109/2010, no valor R\$ 8.933,67 (oito mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), foi analisada pelo Departamento de Prestações de Contas e Convênios – DPCC, que emitiu o Parecer Financeiro DPCC nº 370/2011 (anexo), no qual foram apontadas as incorreções, que deveram ser regularizadas para que a prestação de contas em epígrafe possa ser aprovada.

Informamos ainda que, para que sejam adotadas por V.Sª as providências saneadoras requeridas, concederemos um prazo até o dia **21 de outubro de 2011**.

Com os meus melhores cumprimentos,

Andrew Parsons
Presidente



DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS E CONVÊNIOS – DPCC

PARECER FINANCEIRO Nº: 370/2011

EXECUTOR: Confederação Brasileira de Tiro com Arco

PROGRAMA: Manutenção Administrativa Julho 2011

PROCESSO Nº: 0629/2010

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 109/2010

VALOR: R\$ 8.933,67 (oito mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 01/07/2011 à 31/07/2011

"Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária." (Redação dada pelo Art. 70 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

- A confederação deve sempre apresentar suas prestações de contas seguindo as orientações da Cláusula Sexta do Termo de Convênio;
- A prestação de contas em epígrafe foi analisada com base nas orientações descritas na IN nº 48/2004 e na Portaria Interministerial nº 127/2008 (alterada pela Portaria Interministerial nº 342/2008).

O CPB, em cumprimento com a Cláusula Terceira, Inciso II, do Termo de Convênio nº 109/2010, vem por meio deste, emitir o Parecer Financeiro referente a prestação de contas enviada por esta confederação, recebida em 19/08/2011, que trata sobre o programa Manutenção Administrativa Julho 2011.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- O **relatório final de execução físico-financeira** (Anexo III) encontra-se preenchido de maneira correta;
- O **relatório final de execução da receita e despesa** (Anexo IV) demonstra de forma clara a execução das aplicações realizadas.
- A **relação de pagamentos** (Anexo V) indica de maneira adequada os pagamentos executados.
- Os pagamentos realizados foram comprovados por meio de cópias validadas por meio dos carimbos de autenticação e de Termo de Convênio, que se encontram no verso e anverso dos mesmos, respectivamente. No entanto, verificamos que alguns documentos encontram-se incoerentes, conforme descrição abaixo:



1. Anexo V, item nº 1: Com relação ao pagamento efetuado à empresa EIG Empreendimentos Imob. Garantidos Ltda, recibo nº 40464, emitido em 07/07/2011, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), verificamos que a certidão de IRRF enviada na prestação de contas, não está vigente na data da emissão (07/07/2011) e do efetivo pagamento (08/07/2011).

Exigência: a confederação deverá encaminhar a certidão de IRRF da empresa EIG Empreendimentos Imob. Garantidos Ltda, vigente na data da emissão (07/07/2011) e do efetivo pagamento (08/07/2011), ou restituir o valor da despesa R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), na conta específica do CPB - **Caixa Econômica Federal – Agência: 0002 – Op. 003 – Conta Corrente: 00000599-7.**

2. Anexo V, item nº 18: Com relação ao pagamento efetuado à empresa Century Soluções Contábeis, nota fiscal nº 0429, emitida em 20/07/2011, no valor de R\$ 866,66 (oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), verificamos que as certidões de IRRF e INSS, ambas enviadas na prestação de contas, não estão vigentes nas datas da emissão (20/07/2011) e do efetivo pagamento (29/07/2011).

Exigência: a confederação deverá encaminhar as certidões de IRRF e INSS da empresa Century Soluções Contábeis, vigentes nas datas de emissão (07/07/2011) e do efetivo pagamento (08/07/2011), ou restituir o valor da despesa R\$ 866,66 (oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), na conta específica do CPB - **Caixa Econômica Federal – Agência: 0002 – Op. 003 – Conta Corrente: 00000599-7.**

OBSERVAÇÃO

Conforme orienta o Manual de Prestações de Contas de Convênios do CPB, todas as despesas realizadas com táxi deverão ser apresentadas com justificativas e relação de pessoas que utilizaram os gastos. Além disso, os recibos devem ser enviados contendo o número da placa do veículo, o itinerário e a data de utilização do serviço.

Observamos que os pagamentos de táxis do dia 13/07/2011, nos valores de R\$ 9,00 (nove reais) e R\$ 8,00 (oito reais), o primeiro não apresenta o itinerário no próprio recibo e a placa está ilegível, enquanto que o segundo não apresenta o itinerário. Da mesma forma o táxi do dia 28/07/2011, de R\$ 8,00 (oito reais), não está preenchido no próprio recibo o itinerário.

Informamos que diante da observação acima mencionada, acataremos excepcionalmente, as referidas despesas, tendo em vista que o objetivo do convênio foi alcançado. No entanto, orientamos a confederação que nas



próximas prestações de contas abstenha-se de efetuar gastos em desacordo com o Manual de Prestação de Contas de Convênios, no sentido de evitar glosas.

RELATÓRIO FINAL

O Parceiro Executor cumpriu parcialmente o previsto no Regulamento para Gestão Administrativa da Descentralização, Aplicação e Controle de Recursos Oriundos da Lei nº 10.264/2001. Deste modo, sua prestação de contas não foi aprovada, sendo necessário que esta confederação cumpra com todas as exigências descritas neste Parecer Financeiro, visando o completo saneamento das incoerências apontadas.

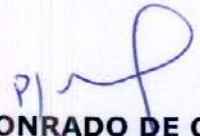
Brasília – DF, 4 de outubro de 2011.


Igor Silva Souza
Auxiliar Técnico


Carlos Vieira
Superintendente de Administração
Finanças e Contabilidade.

À consideração do Vice Presidente de Finanças.
De acordo

Em 04 / 10 / 2011


MIZAEL CONRADO DE OLIVEIRA
SEGUNDO VICE-PRESIDENTE



Ofício nº. 078 TC- CPB / BSB

Brasília/DF, 14 de setembro de 2011.

Ao

Comitê Paraolímpico Brasileiro

A/C Sr. Superintendente de Administração,
Finanças e Contabilidade.

Carlos Vieira

Em cumprimento ao Parecer Financeiro nº: 370/2011, Processo nº: 0629/2010, Termo de Convênio nº: 109/2011, da Manutenção Administrativa Julho 2011, vimos por meio deste, encaminhar as exigências solicitadas referentes à:

Anexo V, item nº 1 - Certidão de IRRF da empresa EIG Empreendimentos Imob. Garantidos Ltda, vigente na data da emissão e do efetivo pagamento.

Anexo V, item nº 18 - Certidões de IRRF e INSS da empresa Century Soluções Contábeis, vigentes nas datas de emissão e do efetivo pagamento.

Aproveitamos o ensejo para enviar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vicente Fernando Blumenschein

Presidente – CBTARCO

Pierina Tereza D'Amico Davagnino

Gerente Executiva



Assunto 014 - RES: SANEAMENTO CPB CERTIDÕES
Remetente Carlos Eduardo <eduardo.century@uol.com.br>
Para 'PIERINA D'AMICO' <gerente.executiva@cbtarco.org.br>
Data 11.10.2011 11:57



Sra. Pierina

Bom dia!

O que está sendo levado em conta pelo CPB não é eficácia da Certidão, mas sim o fato dela não ter sido apresentada em tempo hábil.

O fato da certidão ter sido apresentada após a data estipulada pelo CPB, não invalida seu efeito.

O principal intuito do CPB, quanto as certidões, não seria verificar se o beneficiário esta regular perante a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municipios? Pois bem, a certidão apresentada, mesmo fora do prazo, atesta que o beneficiário está regular.

Quanto ao fato de emitir certidões nas datas solicitadas, não será possível, pois a Receita Federal não emiti certidão posterior, havendo pendências, ou seja, uma nova certidão emitida sobrepõe a anterior.

Atenciosamente;

Carlos Eduardo de Oliveira Bezerra
Century Soluções Contábeis SS Ltda.
Fone/Fax: (61) 3321-0472 ou (61) 3045-6465 Ramal: 23
Celular: (61) 9614-1552

De: PIERINA D'AMICO [mailto:gerente.executiva@cbtarco.org.br]

Enviada em: terça-feira, 11 de outubro de 2011 10:13

Para: eduardo.century@uol.com.br

Assunto: Fwd: SANEAMENTO CPB CERTIDÕES

Carlos,



DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS E CONVÊNIOS – DPCC

PARECER FINANCEIRO Nº: 383/2011

EXECUTOR: Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO

PROGRAMA: Manutenção Administrativa – Julho 2011

PROCESSO Nº: 0629/2010

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 109/2010

VALOR: R\$ 8.933,67 (oito mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 01/07/2011 a 31/07/2011

"Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária." (Redação dada pelo Art. 70 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao analisarmos a complementação da prestação de contas referente ao TC – CPB nº 109/2010, recebida em 17 de outubro de 2011, verificamos que a documentação exigida no Parecer Financeiro DPCC Nº 370/2011 enviada por Vossa Senhoria não foi acatada.

02596 419 0001 83

1 - Exigência: a confederação deverá encaminhar a certidão de IRRF da empresa EIG Empreendimentos Imob. Garantidos Ltda, vigente na data da emissão (07/07/2011) e do efetivo pagamento (08/07/2011), ou restituir o valor da despesa R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), na conta específica do CPB - **Caixa Econômica Federal – Agência: 0002 – Op. 003 – Conta Corrente: 00000599-7.**

A confederação não encaminhou a certidão de IRRF, porém enviou uma justificativa alegando que, "A Confederação Brasileira de Tiro com Arco – CBTARCO vem por meio deste, justificar que o fato da certidão ter sido apresentada após a data estipulada pelo CPB, não invalida seu efeito, pois para efeito de comprovação e verificação se o beneficiário está regular perante a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a Certidão apresentada mesmo fora do prazo, atesta que o beneficiário está regular, senão levando em conta a eficácia da Certidão a Receita Federal não emitiria a certidão posterior, havendo pendências, ou seja, se a finalidade de se apresentar as Certidões das empresas contratadas é para comprovação de regularidade, a Certidão emitida posteriormente sobrepõe à anterior, pois nem no site da Receita Federal não há possibilidade de emitir Certidões com data anterior".



Diante da justificativa apresentada pela confederação, informamos que não poderemos acatar tal despesa, tendo em vista que é dever da confederação emitir as certidões antes de fazer as contratações. O fato de a certidão estar regular posteriormente não significa que não haveria pendências por parte da empresa contratada na época de sua contratação e, justamente pela Receita Federal não emitir certidão com data anterior, é que a confederação deve tomar o cuidado de emitir estes documentos na época correta. **Portanto, a pendência não foi encerrada.**

2 - Exigência: a confederação deverá encaminhar as certidões de IRRF e INSS da empresa Century Soluções Contábeis, vigentes nas datas de emissão (07/07/2011) e do efetivo pagamento (08/07/2011), ou restituir o valor da despesa R\$ 866,66 (oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), na conta específica do CPB - **Caixa Econômica Federal - Agência: 0002 - Op. 003 - Conta Corrente: 00000599-7.**

Diante da justificativa apresentada pela confederação, informamos que não poderemos acatar tal despesa, tendo em vista que as certidões têm que estar vigentes tanto na data de emissão da nota fiscal quanto no efetivo pagamento. **Assim sendo, a pendência não foi encerrada.**

Exigências

1 - Exigências: a confederação deverá encaminhar a certidão de IRRF da empresa EIG Empreendimentos Imob. Garantidos Ltda, vigente na data da emissão (07/07/2011) e do efetivo pagamento (08/07/2011), ou restituir o valor da despesa R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), na conta específica do CPB - **Caixa Econômica Federal - Agência: 0002 - Op. 003 - Conta Corrente: 00000599-7.**

2 - Exigência: a confederação deverá encaminhar as certidões de IRRF e INSS da empresa Century Soluções Contábeis, vigentes nas datas de emissão (07/07/2011) e do efetivo pagamento (08/07/2011), ou restituir o valor da despesa R\$ 866,66 (oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), na conta específica do CPB - **Caixa Econômica Federal - Agência: 0002 - Op. 003 - Conta Corrente: 00000599-7.**



Em nossa opinião:

O Parceiro Executor não cumpriu as pendências apontadas no Parecer Financeiro DPCC nº 370/2011, por meio do Ofício – SUAFC /PRE / CPB nº 5364/2011, datado de 4 de outubro de 2011, emitido por este Comitê, deste modo, não devendo sua prestação de contas ser considerada aprovada.

Brasília – DF, 18 de outubro de 2011.

Igor Silva Souza
Auxiliar Técnico

Carlos Vieira
Superintendente de Administração,
Finanças e Contabilidade.

À consideração do Vice Presidente de Finanças.
De acordo
Em / / 2011.

MIZUEL CONRADO DE OLIVEIRA.
SEGUNDO VICE-PRESIDENTE



Ao Sr
VICENTE FERNANDO BLUMENSCHNEIN
Presidente
Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Brasília/DF.

Brasília - DF, 18 de outubro de 2011.
OFÍCIO PRE/CPB Nº. 5649/2011

Senhor Presidente,

Considerando o não acatamento, no prazo estabelecido, de todas as pendências descritas no Parecer Financeiro DPCC nº 370/2011, por meio do Ofício - SUAFC / PRE / CPB nº 5364/2011, datado de 4 de outubro de 2011, referente ao programa **Manutenção Administrativa Julho 2011**, Processo nº 0629/2010, Termo de Convênio nº 109/2010, no valor de R\$ 8.933,67 (oito mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), solicitamos que sejam adotadas, de imediato, providências visando ao saneamento das exigências contidas no Parecer Financeiro DPCC nº 383/2011, a qual transcrevemos abaixo:

EXIGÊNCIAS

1 - Exigências: a confederação deverá encaminhar a certidão de IRRF da empresa EIG Empreendimentos Imob. Garantidos Ltda, vigente na data da emissão (07/07/2011) e do efetivo pagamento (08/07/2011), ou restituir o valor da despesa R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), na conta específica do CPB - **Caixa Econômica Federal - Agência: 0002 - Op. 003 - Conta Corrente: 00000599-7.**

2 - Exigência: a confederação deverá encaminhar as certidões de IRRF e INSS da empresa Century Soluções Contábeis, vigentes nas datas de emissão (07/07/2011) e do efetivo pagamento (08/07/2011), ou restituir o valor da despesa R\$ 866,66 (oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), na conta específica do CPB - **Caixa Econômica Federal - Agência: 0002 - Op. 003 - Conta Corrente: 00000599-7.**

Informamos ainda que, para que sejam adotadas por V.Sª as providências saneadoras requeridas, concederemos um prazo até o dia **1 de novembro de 2011.**



Com os meus melhores cumprimentos,

Andrew Parsons
Presidente



Ofício nº. 080 TC- CPB / BSB

Brasília/DF, 26 de outubro de 2011.

Ao

Comitê Paraolímpico Brasileiro

A/C Sr. Superintendente de Administração,
Finanças e Contabilidade.

Carlos Vieira

Em cumprimento ao Parecer Financeiro nº: 370/2011, Processo nº: 0629/2010, Termo de Convênio nº: 109/2011, da Manutenção Administrativa Julho 2011, vimos por meio deste, encaminhar as exigências solicitadas referentes á:

Anexo V, item nº 1 - Certidão de IRRF da empresa EIG Empreendimentos Imob. Garantidos Ltda, vigente na data da emissão e do efetivo pagamento.

Anexo V, item nº 18 - Certidões de IRRF e INSS da empresa Century Soluções Contábeis, vigentes nas datas de emissão e do efetivo pagamento.

Aproveitamos o ensejo para enviar nossos protestos de elevada estima e consideração.

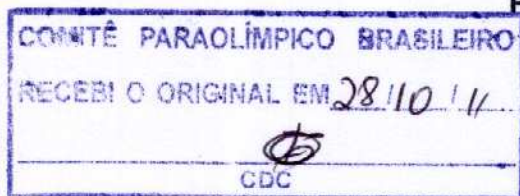
Atenciosamente,

Vicente Fernando Blumenschein

Presidente – CBTARCO

Pierina Tereza D'Amico Davagnino

Gerente Executiva



SCS Quadra 1 – Bloco D nº 28 Sala 111 – Ed. JK – Asa Sul – Brasília/DF – CEP 70306-900
Telefone: +55 (61) 3201-5400 - Fax +55 (61) 3037-3439 – email: cbtarco@cbtarco.org.br
Endereço eletrônico www.cbtarco.org.br



Justificativa na Prestação de Contas

(TC – CPB 109/2010)

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco – CBTARCO vem por meio deste, justificar que o fato da Certidão ter sido apresentada após a data estipulada pelo CPB, não invalida seu efeito, pois para efeito de comprovação e verificação se o beneficiário está regular perante a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a Certidão apresentada mesmo fora do prazo, atesta que o beneficiário está regular, senão levando em conta a eficácia da Certidão a Receita Federal não emitiria a certidão posterior, havendo pendências, ou seja, se a finalidade de se apresentar as Certidões das empresas contratadas é para comprovação de regularidade, a Certidão emitida posteriormente sobrepõe à anterior, pois nem no site da Receita Federal não há possibilidade de emitir Certidões com data anterior.

Segue em anexo as Certidões das empresas solicitadas que comprovam as suas regularidades.

Aproveitamos o ensejo para nos desculpar pela falha e para enviar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN

Presidente

PIERINA TEREZA D'AMICO DAVAGNINO

Gerente Executiva



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS GARANTIDOS LTDA
CNPJ: 02.596.419/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 09:39:56 do dia 19/10/2011 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 16/04/2012.

Código de controle da certidão: **0863.30F3.6A31.922C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001092011-23001117

Nome: CENTURY SOLUCOES CONTABEIS SS LTDA

CNPJ: 08.359.117/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/09/2011.

Válida até 29/02/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ao Sr
VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN
Presidente
Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Brasília/DF.

Brasília - DF, 27 de outubro de 2011.
OFÍCIO PRE/CPB Nº. 5888/2011

Senhor Presidente,

Notifico a Vossa Senhoria que a prestação de contas do programa **Manutenção Administrativa Julho 2011**, Processo nº 0629/2010, Termo de Convênio nº 109/2010, no valor R\$ 8.933,67 (oito mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), encontra-se analisada e aprovada.

Segue anexa cópia do Parecer Financeiro – DPCC Nº 402/2011, emitido pelo Departamento de Prestações de Contas e Convênios - DPCC.

Com os meus melhores cumprimentos,

Andrew Parsons
Presidente



DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS E CONVÊNIOS – DPCC

PARECER FINANCEIRO Nº: 402/2011

EXECUTOR: Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO

PROGRAMA: Manutenção Administrativa – Julho 2011

PROCESSO Nº: 0629/2010

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 109/2010

VALOR: R\$ 8.933,67 (oito mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 01/07/2011 a 31/07/2011

"Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária." (Redação dada pelo Art. 70 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao analisarmos a complementação da prestação de contas referente ao TC – CPB nº 109/2010, recebida em 26 de outubro de 2011, verificamos que a documentação exigida no Parecer Financeiro DPCC Nº 383/2011 enviadas por Vossa Senhoria foram acatadas.

1 - Exigência: a confederação deverá encaminhar a certidão de IRRF da empresa EIG Empreendimentos Imob. Garantidos Ltda, vigente na data da emissão (07/07/2011) e do efetivo pagamento (08/07/2011), ou restituir o valor da despesa R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), na conta específica do CPB - **Caixa Econômica Federal – Agência: 0002 – Op. 003 – Conta Corrente: 00000599-7.**

A confederação encaminhou a certidão de IRRF da empresa Empreendimentos Imob. Garantidos Ltda, porém a certidão não esta vigente na data da emissão (07/07/2011) e do efetivo pagamento (08/07/2011), juntamente com a certidão foi enviada uma justificativa que diz, "A Confederação Brasileira de Tiro com Arco – CBTARCO vem por meio deste, justificar que o fato da certidão ter sido apresentada após a data estipulada pelo CPB, não invalida seu efeito, pois para efeito de comprovação e verificação se o beneficiário está regular perante a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a Certidão apresentada mesmo fora do prazo, atesta que o beneficiário está regular, senão levando em conta a eficácia da Certidão a Receita Federal não emitiria a certidão posterior, havendo pendências, ou seja, se a finalidade de se apresentar as Certidões das empresas contratadas é para comprovação de regularidade, a Certidão emitida posteriormente sobrepõe à anterior, pois nem no site da Receita Federal não há possibilidade de emitir Certidões com data anterior".



Diante da justificativa e da certidão apresentada pela confederação, informamos que acataremos excepcionalmente tal despesa, mas orientamos a confederação que nas próximas prestações de contas fique atenta ao emitir as certidões antes de fazer as contratações. **Portanto, a pendência foi encerrada.**

2 - Exigência: a confederação deverá encaminhar as certidões de IRRF e INSS da empresa Century Soluções Contábeis, vigentes nas datas de emissão (07/07/2011) e do efetivo pagamento (08/07/2011), ou restituir o valor da despesa R\$ 866,66 (oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), na conta específica do CPB - **Caixa Econômica Federal – Agência: 0002 – Op. 003 – Conta Corrente: 00000599-7.**

A confederação encaminhou as certidões de IRRF e INSS da empresa Century Soluções Contábeis, no entanto, observamos que as certidões não estão vigentes nas datas de emissão (07/07/2011) e do efetivo pagamento (08/07/2011). Diante da justificativa e das certidões, apresentadas pela confederação, informamos que acataremos excepcionalmente tal despesa, mas orientamos a confederação que nas próximas prestações de contas fique atenta ao emitir as certidões antes de fazer as contratações. **Assim sendo, consideramos a pendência encerrada.**

Em nossa opinião:

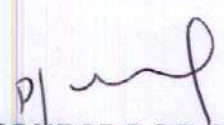
O Parceiro Executor cumpriu as pendências apontadas no Parecer Financeiro DPCC nº 383/2011, por meio do Ofício – SUAFC /PRE / CPB nº 5649/2011, datado de 18 de outubro de 2011, emitido por este Comitê, deste modo, devendo sua prestação de contas ser considerada aprovada.

Brasília – DF, 27 de outubro de 2011.


Igor Silva Souza
Auxiliar Técnico


Carlos Vieira
Superintendente de Administração,
Finanças e Contabilidade.

À consideração do Vice Presidente de Finanças.
De acordo
Em 27/10 / 2011.


MIZAEL CONRADO DE OLIVEIRA.
SEGUNDO VICE-PRESIDENTE



Ao Sr
VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN
Presidente
Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Brasília/DF.

Brasília - DF, 18 de outubro de 2011.
OFÍCIO PRE/CPB Nº. 5649/2011

Senhor Presidente,

Considerando o não acatamento, no prazo estabelecido, de todas as pendências descritas no Parecer Financeiro DPCC nº 370/2011, por meio do Ofício - SUAFC / PRE / CPB nº 5364/2011, datado de 4 de outubro de 2011, referente ao programa **Manutenção Administrativa Julho 2011**, Processo nº 0629/2010, Termo de Convênio nº 109/2010, no valor de R\$ 8.933,67 (oito mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), solicitamos que sejam adotadas, de imediato, providências visando ao saneamento das exigências contidas no Parecer Financeiro DPCC nº 383/2011, a qual transcrevemos abaixo:

EXIGÊNCIAS

1 - Exigências: a confederação deverá encaminhar a certidão de IRRF da empresa EIG Empreendimentos Imob. Garantidos Ltda, vigente na data da emissão (07/07/2011) e do efetivo pagamento (08/07/2011), ou restituir o valor da despesa R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), na conta específica do CPB - **Caixa Econômica Federal - Agência: 0002 - Op. 003 - Conta Corrente: 00000599-7.**

2 - Exigência: a confederação deverá encaminhar as certidões de IRRF e INSS da empresa Century Soluções Contábeis, vigentes nas datas de emissão (07/07/2011) e do efetivo pagamento (08/07/2011), ou restituir o valor da despesa R\$ 866,66 (oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), na conta específica do CPB - **Caixa Econômica Federal - Agência: 0002 - Op. 003 - Conta Corrente: 00000599-7.**

Informamos ainda que, para que sejam adotadas por V.Sª as providências saneadoras requeridas, concederemos um prazo até o dia **1 de novembro de 2011.**

Com os meus melhores cumprimentos,

Andrew Parsons
Presidente



DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS E CONVÊNIOS – DPCC

PARECER FINANCEIRO Nº: 383/2011

EXECUTOR: Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO

PROGRAMA: Manutenção Administrativa – Julho 2011

PROCESSO Nº: 0629/2010

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 109/2010

VALOR: R\$ 8.933,67 (oito mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 01/07/2011 a 31/07/2011

"Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária." (Redação dada pelo Art. 70 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao analisarmos a complementação da prestação de contas referente ao TC – CPB nº 109/2010, recebida em 17 de outubro de 2011, verificamos que a documentação exigida no Parecer Financeiro DPCC Nº 370/2011 enviada por Vossa Senhoria não foi acatada.

1 - Exigência: a confederação deverá encaminhar a certidão de IRRF da empresa EIG Empreendimentos Imob. Garantidos Ltda, vigente na data da emissão (07/07/2011) e do efetivo pagamento (08/07/2011), ou restituir o valor da despesa R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), na conta específica do CPB - **Caixa Econômica Federal – Agência: 0002 – Op. 003 – Conta Corrente: 00000599-7.**

A confederação não encaminhou a certidão de IRRF, porém enviou uma justificativa alegando que, "A Confederação Brasileira de Tiro com Arco – CBTARCO vem por meio deste, justificar que o fato da certidão ter sido apresentada após a data estipulada pelo CPB, não invalida seu efeito, pois para efeito de comprovação e verificação se o beneficiário está regular perante a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a Certidão apresentada mesmo fora do prazo, atesta que o beneficiário está regular, senão levando em conta a eficácia da Certidão a Receita Federal não emitiria a certidão posterior, havendo pendências, ou seja, se a finalidade de se apresentar as Certidões das empresas contratadas é para comprovação de regularidade, a Certidão emitida posteriormente sobrepõe à anterior, pois nem no site da Receita Federal não há possibilidade de emitir Certidões com data anterior".



Diante da justificativa apresentada pela confederação, informamos que não poderemos acatar tal despesa, tendo em vista que é dever da confederação emitir as certidões antes de fazer as contratações. O fato de a certidão estar regular posteriormente não significa que não haveria pendências por parte da empresa contratada na época de sua contratação e, justamente pela Receita Federal não emitir certidão com data anterior, é que a confederação deve tomar o cuidado de emitir estes documentos na época correta. **Portanto, a pendência não foi encerrada.**

2 - Exigência: a confederação deverá encaminhar as certidões de IRRF e INSS da empresa Century Soluções Contábeis, vigentes nas datas de emissão (07/07/2011) e do efetivo pagamento (08/07/2011), ou restituir o valor da despesa R\$ 866,66 (oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), na conta específica do CPB - **Caixa Econômica Federal – Agência: 0002 – Op. 003 – Conta Corrente: 00000599-7.**

Diante da justificativa apresentada pela confederação, informamos que não poderemos acatar tal despesa, tendo em vista que as certidões têm que estar vigentes tanto na data de emissão da nota fiscal quanto no efetivo pagamento. **Assim sendo, a pendência não foi encerrada.**

Exigências

1 – Exigências: a confederação deverá encaminhar a certidão de IRRF da empresa EIG Empreendimentos Imob. Garantidos Ltda, vigente na data da emissão (07/07/2011) e do efetivo pagamento (08/07/2011), ou restituir o valor da despesa R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), na conta específica do CPB - **Caixa Econômica Federal – Agência: 0002 – Op. 003 – Conta Corrente: 00000599-7.**

2 - Exigência: a confederação deverá encaminhar as certidões de IRRF e INSS da empresa Century Soluções Contábeis, vigentes nas datas de emissão (07/07/2011) e do efetivo pagamento (08/07/2011), ou restituir o valor da despesa R\$ 866,66 (oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), na conta específica do CPB - **Caixa Econômica Federal – Agência: 0002 – Op. 003 – Conta Corrente: 00000599-7.**



Em nossa opinião:

O Parceiro Executor não cumpriu as pendências apontadas no Parecer Financeiro DPCC nº 370/2011, por meio do Ofício – SUAFC /PRE / CPB nº 5364/2011, datado de 4 de outubro de 2011, emitido por este Comitê, deste modo, não devendo sua prestação de contas ser considerada aprovada.

Brasília – DF, 18 de outubro de 2011.


Igor Silva Souza
Auxiliar Técnico


Carlos Vieira
Superintendente de Administração,
Finanças e Contabilidade.

À consideração do Vice Presidente de Finanças.
De acordo
Em 18/10 / 2011.


MIZUEL CONRADO DE OLIVEIRA.
SEGUNDO VICE-PRESIDENTE